SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 06 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2712

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 130/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Srº **LORRAN RIBEIRO DOS SANTOS,** brasileiro, portador do CPF de Nº. 016.352.662 – 11, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais nº 05, Bairro Flor de Lis, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO II,** desta Casa de Leis, a partir do dia 01 de abril de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 01/04/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6EE2C77B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 131/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR O Srº **JHONATAN DO NASCIMENTO MOTA,** brasileiro, portador do CPF de Nº. 925.269.692-04, residente e domiciliado a Rua Cristo Reis nº 29, Bairro Centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no Gabinete do Vereador Antônio Pereira do Nascimento, a partir do dia 01 de abril de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 01/04/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A37E77DF

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 132/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Srº **LORRAN RIBEIRO DOS SANTOS,** brasileiro, portador do CPF de Nº. 016.352.662 – 11, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais nº 05, Bairro Flor de Lis, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** desta Casa de Leis, a partir do dia 01 de abril de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 01/04/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:05D22FF5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 133/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Srª **RAYSSA CHAVES MOTA,** brasileira, portadora do CPF de Nº. 010.081.892-78, residente e domiciliado a Avenida Virgílio Rosa, nº 08, Bairro Jardim América, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO II,** desta Casa de Leis, a partir do dia 01 de abril de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 01/04/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:30FB51C5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 05/04/2021 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório nº 007/2021-CMCC, na modalidade Convite Nº 001/2021, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CIVIL, ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, HIDROSANITÁRIAS) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

VENCEDOR DO CERTAME:
VB DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 20.428.198/0001-16, no valor de R$ 164.824,36 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B80A7ED2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 05/04/2021 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório nº 008/2021-CMCC, na modalidade Convite Nº 002/2021, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET.

VENCEDOR DO CERTAME:
LINK PRIME TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 20.647.927/0001-25, no valor de R$ 164.900,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4B9DCC3D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021

Nº do contrato: 019/2021
CONTRATENTE: Câmara Municipal de Paragominas
CONTRATADO: ANDRÉIA DE SOUSA OLIVEIRA
OBJETIVO: Contratação temporária para prestação de Serviço, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com serviço público, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO l - CMP. NM. AAD-C
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato de serviço para o contrato a necessidade da contratação de servidor para o desempenho do cargo, com vista ao atendimento das demandas administrativas e no desempenho das atividades dos parlamentares deste Poder Legislativo.
VIGÊNCIA: 05/04/2021 a 04/04/2022.
VALOR MENSAL: R$ 1.437,12 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 010000 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Paragominas
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Tatiane Helena Soares Coelho

Paragominas-PA, 05 de abril de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Tatiane Helena Soares Coelho

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:CFAF832A

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

Nº DO CONTRATO: 020/2021
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e RAYRA DE ARAUJO DA SILVA
OBJETIVO: Contratação temporária para prestação de Serviço, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com serviço público, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO l - CMP. NM. AAD-C
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato de serviço para o contrato a necessidade da contratação de servidor para o desempenho do cargo, com vista ao atendimento das demandas administrativas e no desempenho das atividades dos parlamentares deste Poder Legislativo.
VIGÊNCIA: 05/04/2021 a 04/04/2022.
VALOR MENSAL: R$ 1.437,12 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.904.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 010000 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Paragominas
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Tatiane Helena Soares Coelho

Paragominas 05 de abril de 2021

Câmara Municipal de Paragominas

TATIANE HELENA SOARES COELHO

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:8429A597

SECRETARIO GERAL
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL P.P – Nº 001/2021 – CMP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de impressoras multifuncionais, com as funções: impressão, cópia, digitalização, fax e web, visando atender as necessidades da câmara municipal de Paragominas/PA.
Em cumprimento as determinações da Presidência desta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, tendo como prerrogativas a Lei Federal Nº 8.666/93.
Considerando, a supremacia da administração pública na condução e encerramento dos processos licitatórios tramitantes em sua instância.
Comunicamos o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL P.P – Nº 001/2021 – CMP** para a Contratação de pessoa jurídica para locação de impressoras multifuncionais, com as funções: impressão, cópia, digitalização, fax e web, visando atender as necessidades da câmara municipal de Paragominas/PA**, na oportunidade, informamos ainda, que será realizado novo pregão para registro de preços do mesmo objeto em maior quantidade, o que deverá ocorrer em breve**.

Paragominas / PA, 05 de abril de 2021.

FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro/CMP

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da CMP

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:A1A42232

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 59/2021

Em, 01 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. Gleissi Derlis Lopes de Oliveira ,** para o Cargo em **Comissão** de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portadora do **DI nº 5657201 -PC/PA e CPF nº 954.557.442-91.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 12 de março de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:C2E5ADAE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 60/2021

Em, 01 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **NOMEAR**, a partir desta data, a **Sro. Fabricio Marinho Menezes ,** para o Cargo em **Comissão** de **CHEFE DE SESSÃO – TESOURARIA** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador(a) do **DI nº -7241076 PC/PA e CPF nº 026.985.942-09.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 01 de Abril de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:AAC3143C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 56/2021

Em, 01 de abril de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, NO PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PROFERIDAS EM LEI, ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERAR,** a partir desta data, o **Sra. Maria Wanderleia Farias Nunes,** para o Cargo em **Comissão** de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portadora do **DI nº 1661147-SSP/PA e CPF nº 266.432.942-15.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 01 de abril de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:C86CB60D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 57/2021

Em, 01 de abril de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, NO PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PROFERIDAS EM LEI, ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERAR,** a partir desta data, o **Sr. Benedito Correa Araujo,** do Cargo em **Comissão** de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portadora do **DI nº 3841385-SSP/PA e CPF nº 012.324.402-13.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 01 de abril de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:7963981C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 58/2021

Em, 01 de abril de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, NO PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PROFERIDAS EM LEI, ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERAR,** a partir desta data, o **Sr. Antônio Eliosmar Xavier de Lima ,** do Cargo em **Comissão** de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **DI nº 4687293-SSP/PA e CPF nº 331.730.442-15.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 01 de abril de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:EE6DEE46

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 61/2021

Em, 01 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. Maria Umbelina Farias Guedes,** para o Cargo em **Comissão** de **CHEFE DE SECAO- PESSOAL E RECURSOS HUMANOS** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador(a) do **DI nº -2316283 PC/PA e CPF nº 150.019.972-91.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 01 de Abril de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:DA531589

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0001/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Antônia Rodrigues Maues
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo
determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a)
CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para
exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40
(quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: Zenilda trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:6E9C3F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0002/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Elison Jordi Cavalheiro Baia
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: Zenilda trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:9252E322

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0003/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Maykon da Silva Lima
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo
determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para
exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40
(quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: Zenilda trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:82094484

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0004/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Manoel da Conceiçao Cardoso Pereira,
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Ordenador Responsável

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:39F14AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0005/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Manoel de Jesus Cardoso Pereira
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo
determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para
exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40
(quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: Zenilda trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:5157FE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0006/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Arinaldo Gonçalves de Souza
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo
determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para
exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40
(quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: Zenilda trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:6C1C8843

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0007/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Osvaldo dos Santos Dias
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo
determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para
exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40
(quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: Zenilda trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:ECA4B476

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0008/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Bernardino Pereira dos Santos
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo
determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para
exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40
(quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: Zenilda trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:39C49917

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0009/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Ismael Floriano Almeida
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo
determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para
exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40
(quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: Zenilda trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:D9F035F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0010/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Fabiano dos Santos Dias
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo
determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para
exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40
(quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: Zenilda trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:1A555432

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0011/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Manuel Natalino Rodrigues Carvalho
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo
determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para
exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40
(quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: Zenilda trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:C27B4C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0012/2021
Partes: Prefeitura Municipal e André Lobato Pires
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022

Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: Zenilda trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:74233078

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0013/2021
Partes: Prefeitura Municipal e José Ricardo Costa Dias
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo
determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para
exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40
(quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: Zenilda trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:244A060C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0014/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Fabio Alex Santos Ribeiro
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo
determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para
exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40
(quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: Zenilda trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:D8B8C167

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0015/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Raimundo dos Santos Sousa
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo
determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para
exercer a função de AUXILIAR OPERACIONALI, com carga horária de 40
(quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: Zenilda trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:0E10E442

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor RUBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí, no dia 06 de abril de 2021, conduzindo paciente usuário do PTDF, em tratamento de Oncologia Clínica, na UNACON-Tucuruí.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 05 de abril de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:772556F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 026/2021-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 70, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará
CONSIDERANDO a Lei Municipal 247, de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1o – Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, do Município de Abel Figueiredo, composta dos seguintes conselheiros, para o exercício 2021 a 2022.
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Altamir da Silva Ferreira
Suplente: Ivis de Aguiar Souza

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria de Jesus Oliveira
Suplente: Arleilson Valério Alves da Luz

III - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Ednalva Aguiar
Suplente: Nilma Souza de Jesus

IV - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Lucas Silva Pires
Suplente: Soraia Cristina Vieira Brasil

V - Representantes dos Servidores Técnico- Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Elizangela da Silva Ferreira Teixeira
Suplente: Cleidiane de Jesus Oliveira

VI - Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Edinéia Oliveira Porto
Suplente: Maria Aparecida dos Santos Pessoa

Titular: Luzinete Melo dos Santos Chaves
Suplente: Adelaine de Arruda Cruz

VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Ilzimar Pereira Lima
Suplente: Daiane Aquiles Henrique

VIII - Representantes dos Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública:
Titular: Érika Rufino Oliveira
Suplente: Ivani Ramos de Oliveira

IX - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Janete Abade Mangueira
Suplente: Nivaldo Batista

X - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Erlane dos Santos Mendes
Suplente: Gleycia Almeida Rodrigues dos Santos

XI - Representantes de Organizações da Sociedade Civil
Associação Clube de Mães:
Titular: Elizangela Prates Almeida
Suplente: Floria Gomes dos Santos Santana

Igreja Católica Nossa Senhora Imaculada Conceição:
Titular: Jaciléia Maria Santos de Oliveira
Suplente: Clauscléria Almeida Costa

XII - Representantes das Escolas do Campo:
Titular: Rosângela Maria Gomes dos Santos Santana
Suplente: Pollyana Guimaraes Alves

Artigo 2o – O mandato dos membros do Conselho do CACS-FUNDEB, citado no Artigo 1o deste Decreto, expira-se em 31 de dezembro de 2022.
Artigo 3o – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Abel Figueiredo, Pará, em 31 de março de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:81E9A041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131/2021-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de OPERADOR DE BOMBA D'AGUA, lotado na Agência Reguladora da Água de Abel Figueiredo/ARAAF;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **CARLINDO MENDES PEREIRA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 05 de abril a 04 de maio de 2021, referente ao período 2018/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:30FCFE1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132/2021-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LMPEZA PUBLICA, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **DAMIÃO GORGONIO DA SILVA**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 05 de abril a 04 de maio de 2021, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:4F0C4A90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133/2021-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **GELSON ANTONIO DOS SANTOS**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 31 de março a 29 de abril de 2021, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2021, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:3366E421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134/2021-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **MARCOS ANTONIO MENDES PEREIRA**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 08 de abril a 07 de maio de 2021, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:54311ACC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0117/GPMAAN/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XII, Nº 2705, página 21 do dia 25 de Março de 2021, Gabinete do Prefeito, Portaria nº 0117/GPMAAN/2021.
Onde-se ler – Nos termos deste Portaria, CONCEDER férias a Srª Kenia Cândida Pereira, Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/93, concedendo 01 (um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Janeiro à 31 de Janeiro de 2021 .
Leia-se – Nos termos deste Portaria, CONCEDER férias a Srª Kenia Cândida Pereira, Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/93, concedendo 01 (um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Fevereiro à 28 de Fevereiro de 2021 .

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:B63167E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155/2021 - GAB

"ALTERA O DECRETO Nº 0153/2021 QUE NOMEOU OS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por a Lei nº 426 de 16 de Março de 2015.

Nos termos deste DECRETO, fica alterado o Decreto nº 0153/2021 de 25 de Março de 2021, que nomeou os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, escolhido em Assembleia realizado no dia 19 de Março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Água Azul do Norte para o Biênio 2021 à 2023.
Art. 2º Observada à paridade entre os representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil Organizada, a composição CMDCA fica definida como:

NOME	FUNÇÃO	ENTIDADE
Luciana Rodrigues dos Santos Pires	Presidente	Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Leiliane da Silva Frazão	Vice-Presidente	Representante da Igreja Quadrangular
Marielle Rocha de Oliveira Rosa	Tesoureira	Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Carlos Amorim Machado	Titular	Representante da Associação dos Sindicatos dos Produtos Rurais
Carmenice da Silva	Titular	Representante da Igreja Católica
Gilmar Corrêa Gomes	Titular	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Ismael Alencar Garcia	Titular	Representante da Secretaria Municipal de Administração
Lucas Alves Ramalho	Titular	Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Poliana da Silva Rodrigues	Titular	Representante de Ministros Evangélicos de Água Azul do Norte
Wesley Oliveira Machado	Titular	Representante da Associação dos Moradores do Setor Chácara Setor Bela Vista e Região
Aldo Rodrigues Moreira	Suplente	Representante de Ministros Evangélicos de Água Azul do Norte
Bruno Henrique Christmann	Suplente	Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Carlos Eduardo Moura	Suplente	Representante da Associação dos Sindicatos dos Produtos Rurais
Delmo da Silva Aguiar	Suplente	Representante da Associação dos Moradores do Setor Chácara Setor Bela Vista e Região
Ivanetes Vieira de Souza	Suplente	Representante da Igreja Católica
Lucilene dos Santos Barbosa	Suplente	Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria Aparecida Alves de Sousa	Suplente	Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Maria Idalina Amaral Viana	Suplente	Representante da Secretaria Municipal de Administração
Maria Rosa dos Santos Souza	Suplente	Representante da Igreja Quadrangular
Noelia Maria Pereira	Suplente	Representante da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de Abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:EDD69A90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0153/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 01 (um) diária no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao Srº. **AGAMENO SOUSA SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF: 740.903.562-53, e da RG: 3462799 SSP/PA**, para deslocamento à cidade de Parauapebas/PA, no dia 06 de Abril de 2021, para levar a Caminhonete Ford Ranger XLSD4, Placa QEO2733 para fazer revisão, conforme agendado para o dia 06.04.2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:F504EE2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0154/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao Srº. **CARLOS DIAS OLIVEIRA MELO, Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF: 744.601.102-53, e da RG: 4364608 PC/PA**, para deslocamento à cidade de Marabá-PA, no dia 06 de abril de 2021, para apresentar prestação de contas (PC) referente aos alistamentos da JSM 155 Água Azul do Norte e da outras providências da referida Junta, devendo comparecer ao (PRM) – Posto de recrutamento e Mobilização.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:C8B0DFB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 163/2021 SEMAD/PMA

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento,

fiscalização e avaliação de execução do Pregão Eletrônico 001/2021-PMA.
CLEITON FREITAS LIRA – Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Agricultara e Abastecimento;
ROSIVALDO DO SOCORRO SANTOS FREITAS – Secretaria Municipal de Saúde;
DEMILTON DE JESUS SANTOS – Secretaria Municipal de Educação;
DEIDISON SIQUEIRA SOARES NASCIMENTO – Secretaria Municipal de Assistência Social;
MERCIA MARIA TORRES E SILVA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 30 de março de 2021.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de abril de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:39720396

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2021 - CMDCA

Dispõe sobre o afastamento do cargo de Conselheiro Tutelar - Barcarena Vila dos Cabanos, Francisco Chaves Pereira, por motivo descrito no Decreto nº 0424/2021-GPMB, de 26 de março de 2021, artigo 12.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2.162 de 22 de abril de 2015.

CONSIDERANDO o Ofício nº042 de 31 de março de 2021, do Conselho Tutelar Vila dos Cabanos informando o afastamento por motivo descrito no Decreto nº 0424/2021-GPMB, de 26 de março de 2021, artigo 12, parágrafo 1°, o Conselheiro Tutelar Titular Francisco Chaves Pereira.

CONSIDERANDO o Decreto nº 0424/2021-GPMB, publicado em 26 de março de 2021, a partir de sua data de publicação, revogada as disposições em contrário.

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar Sr.ª **Crisley Guedes Ferreira**, a tomar posse como Conselheira Tutelar do Município de Barcarena em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular **Francisco Chaves Pereira**, declarando assim o seu afastamento do cargo, por prazo indeterminado, até que novo decreto defina retomada das atividades frente às medidas de enfrentamento a pandemia do Corona Vírus-COVID 19, no município de Barcarena.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 05 de abril de 2021.

HAMILTON JOSÉ MOREIRA CAMINHA
Presidente
Resolução nº 14/2019-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D148E20C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2021-SEMAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF

RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2021-SEMAF.

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2021-SEMAF Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO ELETRONICO Nº 012/2021-SEMAF. OBJETO: **Registro de Preço para contratação de empresa especializada na Locação de Caminhão Tanque (Pipa) para atender as atividades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR): **W. R. F. APINAGES EIRELI, CNPJ sob nº 29.262.493/0001-10, no VALOR TOTAL: R$ 182.500,00 (Cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais).**
BASE LEGAL: O presente ato tem como amparo legal o Decreto n° 9.488/2018; DATA DA ASSINATURA: 08.05.2020.

Belterra (PA), 05 DE ABRIL DE 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:034A21F8

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA 003/2021-SEMTEPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS

RESULTADO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA 003/2021-SEMTEPS

Origem: FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS, CNPJ: 18.148.649/0001-10 através da Pregoeira Municipal Decreto 031/2021. Torna público o resultado da Chamada Pública n° 003/2021: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS PROGRAMAS DA REDE SUAS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, VISTO QUE A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SE APRESENTA DEMASIADAMENTE GRANDE, NECESSITANDO DE PRESTADORES QUE POSSAM ATUAR EM TAL SERVIÇO AOS MUNÍCIPES DESTE MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA PELO PERÍODO DE 12 MESES**. Com análise da documentação no dia 01/04/2021 as 13:29h, possuindo como CREDENCIADOS:
Pessoa jurídica:
Luana Hamburgo dos Santos, CNPJ 32.010.071/0001-61.
Pessoa física:

Maria Sheila Araújo Braga, CPF 914.629.912-20, Maria do Socorro Peres dos Santos Oliveira, CPF 573.783.472-72, Ana Cláudia Silva dos Santos CPF 974.258.932-15 e Cristiane Lucy Gomes Marinho CPF 521.343.422-34.
A Ata de sessão e atos posteriores poderão ser acompanhados no Portal da Transparência do município de Belterra, www.belterra.pa.gov.br

Belterra (PA), 05 de abril de 2021.

CAMILA NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:BA05EF0B

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021
A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, através da pregoeira municipal, designada pelo Decreto 031/2021, torna público para conhecimento Retificação do PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS COMPREENDENDO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS DO ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES E COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO –SEMAF. Retificação do Termo de Referência e data de abertura da licitação será **16 de Abril de 2021 as 09:00h.** Permanecem inalterados os demais termos do Edital. A errata na integra poderá ser obtida no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 05 de abril de 2021.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:568CED4C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021 SEMSA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021 - SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021 SEMSA
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021 - SEMSA

Origem: **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021 - SEMSA**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, CNPJ: 11.186.410/0001-95; Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SEVIÇOS MEDICOS PELO PERIODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO. **CONTRATADO:** RIBEIRO, SOUZA & COMPANHIA LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob nº 22.995.212/0001-99 **VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)** VIGÊNCIA: 01.04.2021 A 31.12.2021 DATA DA ASSINATURA: 25.03.2021

Belterra (PA), 05 de abril de 2021

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Sec. Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:589C3450

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 SEMSA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021 - SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 SEMSA
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021 - SEMSA

Origem: **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021 - SEMSA**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, CNPJ: 11.186.410/0001-95; Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SEVIÇOS MEDICOS PELO PERIODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO. **CONTRATADO:** SPG MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob nº 34.652.319/0001-13 **VALOR TOTAL: R$ R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** VIGÊNCIA: 01.04.2021 A 31.12.2021 DATA DA ASSINATURA: 25.03.2021

Belterra (PA), 05 de abril de 2021

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Sec. Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:F42AC358

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 58 DE 06 DE ABRIL DE 2021-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º DEFERIR a solicitação de Licença Especial conforme solicitada via requerimento, no período de 12/04/2021 a 09/08/2021, referentes aos períodos aquisitivos 2009/2012, 2012/2015, 2015/2018 e 2018/2021a servidora **SOLANY CRISTINA COSTA DA SILVA**, inscrita na matrícula funcional nº 712, ocupante do cargo de Professora, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 12/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 06 de abril de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:C93A41FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 9/2021-019
Contratação de agencia prestadora de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega de passagens rodoviárias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jesus do Tocantins. Data da abertura 16/04/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por lote (maior percentual de desconto). Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.com.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.com.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 06 de abril de 2021

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:46BA703A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 9/2021-020
Aquisição de instrumentos musicais para serem utilizados na escola de música do Município de Bom Jesus do Tocantins. Data da abertura 16/04/2021 às 15:00 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.com.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.com.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 06 de abril de 2021

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:9BAC7BF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 155/2021.

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício financeiro de 2021 e 2022 da Prefeitura Municipal de Bragança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos II, VI, IX, XIII e XLII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de projetos e obras de construção, reforma adequação e ampliação da rede física municipal;

CONSIDERANDO que para a execução das obras serão necessários vários procedimentos licitatórios o que requererá celeridade ao seu trâmite e conclusão.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam Nomeados, a partir desta data, os servidores públicos municipais de Bragança, conforme relação abaixo, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, no âmbito das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, para o exercício financeiro de 2021 e 2022, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações.

MARIANNE SOUZA DA SILVA - Presidente;
IVANDO DE SOUSA LIMA - Membro Titular;
JOÃO BATISTA QUADROS FARIAS - Membro Titular;

Art. 2º - Cabe entre outras atribuições à Comissão Permanente de Licitação:

receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;
receber todos os documentos pertinentes ao objeto que está sendo licitado, sejam aqueles referentes à habilitação dos interessados, sejam aqueles referentes às suas propostas;
examinar os referidos documentos à luz da Lei e das exigências contidas no edital, habilitando e classificando os que estiverem condizentes e inabilitando ou desclassificando aqueles que não atenderem às regras ou exigências previamente estabelecidas;
julgar todos os documentos pertinentes às propostas apresentadas, em conformidade com o conteúdo do edital, classificando-os em conformidade com o que foi ali estabelecido.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 048/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, Estado do Pará, em 05 de abril de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:1C176EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 158 /2021 – DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência no Município de Bragança, afetadas por doenças infecciosas virais– COBRADE 1.5.1.1.0, conforme POR/MDR 743/2020.

O Senhor **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Bragança, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72, incisos, VI e XIII da Lei orgânica do Município, Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e pelo Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e:
CONSIDERANDO, que o município dispõe de caso de corona vírus (COVID 19) confirmado caracterizado no COBRADE 1.5.1.1.0 doenças infecciosas virais.

CONSIDERANDO o avanço em grande escala de pessoas contaminadas pelo Coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Bragança, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde, de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o decreto n° 800, de 03 de abril de 2021, do Estado do Pará, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Decreto n° 154 de 05 de Abril de 2021, que dispõe sobre o fechamento de serviços não essenciais (lockdown) consolidando medidas temporárias restritivas para conter a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica GVIMMS/GGTES/ANVISA n° 04/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, com "orientações para serviços de saúde; medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-coV-2)".

CONSIDERANDO a necessidade do isolamento social, visando a preservação à vida das pessoas.

CONSIDERANDO que é fato notório a crise sanitária atravessada pelo mundo em decorrência da pandemia de COVID-19, contabilizando-se no Brasil 12.983.560 casos e 331.530 óbitos, até o dia de hoje, contabilizando mais de 1000 mortes por dia neste país;

CONSIDERANDO que, o que verdadeiramente impressiona, em relação à COVID-19, são os dois fatos a seguir relacionados: (1) a diferença entre a velocidade de propagação da doença e do número de óbitos no Brasil. (2) a aparente constância no momento em que o crescimento exponencial do número de infectados e óbitos passa a ser verdadeiramente percebidos;

CONSIDERANDO que esse segundo fato impõe o reconhecimento, baseado em dados empíricos, de que o pior está por vir e é iminente, exigindo-se redobradas cautelas sanitárias;

CONSIDERANDO estudo conduzido e divulgado pelo Imperial College COVID-19 Response Team em 26 de março de 2020, do Imperial College de Londres, uma das mais respeitadas instituições de pesquisa da Inglaterra, que projeta o impacto da pandemia e estima mortalidade e demanda dos sistemas de saúde baseado em dados da China e países de primeiro mundo, consideradas estratégias de mitigação e supressão;

CONSIDERANDO que estratégias de mitigação com foco na proteção de idosos (60% de redução em contatos sociais) e no retardo do ritmo de transmissão/contágio (40% de redução em contatos sociais da população em geral) poderiam reduzir pela metade as consequências, com 20 milhões de vidas salvas; todavia, nesse caso, predizem os pesquisadores que os sistemas de saúde de todos os países seriam rapidamente levados à exaustão, com maior gravidade para aqueles países (notadamente de baixa renda) que dispõem de sistemas de saúde com menor capacidade;

CONSIDERANDO que o direito à saúde é garantido em diversos diplomas normativos internacionais, devidamente incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro, a exemplo do Pacto Internacional da ONU dos Direitos Civis e Políticos, da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, Protocolo adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Protocolo de San Salvador), dentre outros;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que tem a obrigação fundamental de garanti-lo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos dos art. 196 da Constituição Federal e do art. 2º da Lei 8.080/1990;

CONSIDERANDO que compete à União, aos Estados e aos Municípios, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos do art. 200, II, da Constituição Federal, e o disposto na Lei nº 8.080/1990, sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde;

CONSIDERANDO que o direito à saúde se insere no mínimo existencial dos seres humanos (STF, ARE nº 745.745 AgR/MG, Rel. Ministro Celso de Mello, 2ª Turma, DJe de 19/12/2014), sendo pautado pelos princípios da prevenção e da precaução (STF, ADI 5595) que orienta que, em caso de dúvida ou incerteza, deve se agir prevenindo, adotando-se as medidas mais protetivas à integridade física e existencial do ser humano;

CONSIDERANDO que a proteção da segurança é indispensável no Estado Constitucional Democrático e, diante da sociedade de risco, os princípios da prevenção e da precaução também devem ser aplicados no Direito à Saúde;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública decretada pela Lei nº 13.979/2020, que prevê, em seu art. 3º, a adoção de medidas de isolamento, quarentena, realização compulsória de tratamentos médicos específicos, estudo e investigação epidemiológica, dentre outros;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispôs sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em especial os seus artigos 4º e 5º;

CONSIDERANDO que, em 20 de março do ano em curso, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS n° 454, declarou o estágio de transmissão comunitária ou sustentada do coronavírus em todo o território nacional, no qual já não é possível rastrear qual a origem da infecção, indicando que o vírus circula entre pessoas que não viajaram ou tiveram contato com quem esteve no exterior;

CONSIDERANDO o agravamento da Pandemia no Brasil e em especial no Estado do Pará, faz-se necessário endurecimento e adoção de medidas mais drásticas no combate e expansão ao COVID-19;

CONSIDERANDO o elevado risco de que, neste momento, uma contaminação simultânea de grande parte da população do Estado do Pará pelo COVID-19 leve a um colapso do sistema de saúde, tanto público como suplementar, em face da virtual insuficiência de profissionais, de equipamentos, de insumos e de medicamentos na rede pública e na rede privada para tratar, ao mesmo tempo, milhares de pessoas com sintomas de Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SRAG), tratamento este que, numa quantidade considerável de casos, exige intubação para ventilação mecânica e internação em unidade de terapia intensiva (UTI);

CONSIDERANDO que a adoção tardia, das medidas de isolamento social, recomendadas pela OMS em países da Europa deram causa a crescimentos rápidos e vertiginosos das curvas de demanda da contaminação pelo COVID-19, ultrapassando as capacidades de atendimento dos sistemas de saúde e resultando em milhares de óbitos de pessoas que não tiveram acesso a tratamento médico adequado;

CONSIDERANDO que sugere a análise que apenas se pode manter a demanda em níveis suportáveis pelos sistemas de saúde com rápida adoção de medidas de saúde pública para suprimir a transmissão (incluindo testagem, isolamento e medidas de distanciamento social para a população em geral), similar àquelas medidas atualmente já adotadas em variados países. Nesse cenário, caso a estratégia de supressão seja adotada rapidamente (no marco de 0,2 morte por 100.000 pessoas por semana) e mantida, então 38,7 milhões de vidas poderiam ser salvas, ao passo que 30,7 milhões poderiam ser salvas se aplicadas tais

CONSIDERANDO, ainda, que é responsabilidade do Chefe do Poder Executivo observar e fazer cumprir os procedimentos administrativos relativos à execução de despesas no âmbito da Prefeitura;

CONSIDERANDO, que a dimensão dos danos causados direta e indiretamente pelo desastre, apresenta-se acima da capacidade suportável pelo Município de Bragança para efetivação de ações de resposta, reabilitação de cenários e prevenção de novos ocorridos;

CONSIDERANDO, que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, expedido em razão da ocorrência do desastre é favorável à decretação de Situação de Emergência.
Art. 1º. Fica decretada, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Situação de Emergência nas áreas do município de Bragança Pará contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como doenças infecciosas virais – COBRADE *1.5.1.1.0*, conforme POR/MDR nº 743/2020.
Art. 2º. O prazo da vigência deste Decreto será de até 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º Para o enfrentamento da situação de emergência, que deu origem à decretação do estado de Calamidade Pública, fica criado e instalado o Comitê de Gerenciamento de Crise com a seguinte composição:
I – Prefeito Municipal, que fará a coordenação geral do Comitê e seu Gabinete;
II – Secretaria Executiva de gabinete;
III – Procuradoria Geral do Município;
IV – Secretaria Municipal de Saúde;
V – Presidente da Comissão Municipal de Saúde;
VI – Secretaria de Assistência Social;
VII - Membro representando a Comissão de Saúde da Câmara de vereadores de Bragança;
VIII – Secretaria de Infraestrutura;
IX – Secretaria de Aquicultura e Pesca;
X – Secretaria de Meio Ambiente;
XI– Coordenadoria de proteção e defesa civil;
XII- Vigilância Sanitária;
XIII- Representante da OAB-PA, Subseção Bragança-PA;
XIV – Representante da Policia Civil do Pará, representante da Policia Militar do Pará, representante do Corpo de Bombeiros, representante da Guarda – Municipal, Representante do Demutran, representante do Samu, Representante do CPC – Renato Chaves;
XV – Um representante da CDL;
§1oCaberá ao Comitê propor medidas necessárias, preventivas ou destinadas a reparação, administrativas ou judiciais, tendo em vista o atendimento das necessidades da população e a manutenção dos serviços de saúde.
§2oCompete ao Comitê o monitoramento da situação e seus efeitos, definindo, conforme o caso, a adoção de medidas e estabelecendo inclusive a possibilidade de decretação de calamidade.
Art. 4º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do comitê de gerenciamento crise, nas ações de resposta para mitigar os danos causados as pessoas oriundos da pandemia.
Art. 5º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta devido a situação de emergência e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Art. 6º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de respostas, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 7º As secretarias deverão promover meios de contingenciamento, de modo a operar em condições reduzidas atéo encerramento da situação anormal e de emergência atualmente vigente.

Art. 8° O Secretário de finanças poderá abrir créditos extraordinários para atender despesas não previstas ordinariamente, através de ato também subscrito pelo Prefeito.
Art. 9º Consideram-se serviços públicos essenciais os seguintes os Constantes no Decreto Federal nº 10.282 de 20 de Março de 2020, nesse contexto o Decreto do Estado do Pará n° 800, de 03 de abril de 2021e os constantes no Decreto Municipal de Bragança – Pará n° 136/2021.
Art. 10º. Com fundamento no inciso IV do artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 11º - O presente Decreto poderá ser revogado a qualquer tempo, quando cessada a situação de emergência e por motivo justificado.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a 05 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, Estado do Pará, em 05 de Abril de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bragança e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:84BC7FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154 /2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a suspensão total de atividades não essenciais (lockdown), no âmbito do Município de Bragança - Pará, visando a contenção do avanço descontrolado da pandemia do coronavírus, COVID-19".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando novas medidas de enfrentamento conforme a evolução do coronavírus (COVID-19), com base no artigo 22.
CONSIDERANDO a evolução epidemiológica do COVID-19 no município de Bragança- Pará;
CONSIDERANDO a taxa de ocupação dos leitos de hospital, públicos e privados, incluindo UTI's;
CONSIDERANDO que o Boletim do Ministério da Saúde preconiza, segundo as regras da OMS, que para conter o avanço descontrolado da doença e para recuperação do sistema de saúde, quando não eficientes as medidas de distanciamento social, a suspensão total de atividades não essenciais (lockdown) a fim de permitir que o sistema de saúde consiga se recuperar para absolver de maneira eficiente a demanda;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;
CONSIDERANDO as Orientações e alertas emitidos pelo Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979 de fevereiro de 2019, assim como o Decreto n° 609 de março de 2020 do Estado do Pará;
CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade no Estado do Pará;
CONSIDERANDO o interesse público ante a necessidade de determinar medidas preventivas em âmbito municipal, a fim de evitar um surto local do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que em decorrência da possível contaminação, com prejuízo a educação, economia, saúde, as famílias em situação de vulnerabilidade social;
CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta do Ministério Público Estadual e Defensoria Pública do Estado do Pará nº 001/2021-DPEPA/MP/PA/BRAGANÇA/PA e a Recomendação Sanitária do

Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Bragança – Pará nº 003 de 03 de abril de 2021**;**
CONSIDERANDO o visível aumento de casos de COVID-19 entre a população de Bragança - Pará, inclusive entre os profissionais dos serviços essenciais (profissionais de saúde, limpeza, fiscalização, dentre outros);
CONSIDERANDO, o Decreto Legislativo nº 66 de 06 de maio de 2020, que reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei complementar federal nº 101 de 04 de Maio de 2000 a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Bragança, em decorrência do novo coronavírus – Covid-19, o Decreto nº 800 do Governo do Estado do Pará, republicado em 18 de março de 2021.

DE C R E T A:

DA ZONA DE CONTAMINAÇÃO AGUDA BANDEIRA PRETA
Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre as medidas temporárias de suspensão total de atividades não essenciais (lockdown), visando a contenção, no âmbito da cidade de Bragança, do avanço descontrolado da pandemia da COVID-19. Os Municípios integrantes da Zona 00 (bandeira preta) deverão adotar a regra de proibição de circulação de pessoas, salvo por motivo de força maior, justificado o deslocamento de 01 (uma) pessoa da família ou por unidade residencial, que poderá estar acompanhado por criança pequena, nos seguintes casos:
I - para aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, produtos médico-hospitalares, produtos de limpeza e higiene pessoal;
II - para o comparecimento próprio ou de uma pessoa como acompanhante, a consultas ou realização de exames médico-hospitalares, nos casos de problemas de saúde;
III - para realização de operações de saque e depósito de numerário; e
IV - para a realização de trabalho, nos serviços e atividades consideradas essenciais, nos termos do Anexo I deste Decreto.
§ 1° Nos casos permitidos de circulação de pessoas é obrigatório o uso de máscara em qualquer ambiente público.
§ 2º A circulação de pessoas com febre, falta de ar, tosse, dor no corpo ou qualquer outro sintoma da COVID-19 somente é permitida para os fins estabelecidos no inciso II do caput deste artigo, assistida de uma pessoa.
§ 3º A circulação de pessoas nos casos permitidos deverá ser devidamente comprovada, inclusive com a apresentação de documento de identificação oficial com foto.
§ 4° Na hipótese do inciso IV do caput deste artigo, a comprovação deverá ser por documento de identidade funcional/laboral ou outro meio de prova idôneo.
§ 5º Os serviços de táxi, mototáxi e de transporte por aplicativo de celular deverão exigir de seus passageiros a comprovação de que a circulação está amparada nos termos do caput deste artigo.

Art. 2°. Fica proibida toda e qualquer reunião, pública ou privada, inclusive de pessoas da mesma família que não coabitem, independentemente do número de pessoas.
§ 1° As atividades religiosas devem ser realizadas de modo remoto, reconhecida sua essencialidade quando voltadas ao desempenho de ações contempladas no item 2 do Anexo I deste Decreto.
§ 2° Ficam proibidas visitas em casas e prédios, exceto pelos seus residentes ou por pessoas que estejam desempenhando atividade ou serviço essencial.
§ 3º No caso de menores sob guarda compartilhada, devidamente comprovada por documentos, fica autorizado que eles realizem 1 (um) deslocamento semanal entre os genitores, desde que nenhum dos envolvidos esteja com febre, falta de ar, tosse, dor no corpo ou qualquer outro sintoma da COVID-19.

Art. 3°. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, que desempenhem serviço ou atividade essencial, são obrigados a observar, além do previsto no Protocolo Geral sanitário, o seguinte: I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5 (um e meio) metro para pessoas com máscara;
III - fornecer de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); e
IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.
§ 1° Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo.
§ 2° As feiras de rua deverão respeitar todas as regras deste artigo, no que for compatível. Feiras livres: de 05 (cinco) horas às 12 horas (meio dia), exclusivamente para a venda de gêneros alimentícios e produtos essenciais.

Art. 4º. Fica autorizado o serviço de delivery de alimentos in natura e industrializados, comida pronta, medicamentos, produtos médico - hospitalares e produtos de limpeza e higiene pessoal.
Parágrafo único. O serviço de delivery previsto no caput está autorizado a funcionar sem restrição de horário.

Art. 5º. Fica determinado que poderão circular somente: prestadores de serviço de segurança, prestadores de delivery de Alimento, assistência social, trabalhadores que estejam em turno de serviço, funcionários de empresas privadas que estejam de serviços, trabalhadores da saúde, os trabalhadores dos serviços essenciais, os casos de urgência, emergência e de saúde pública.

Art. 6°. Ficam os órgãos e entidades componentes do Sistema de Segurança Pública, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
I – advertência;
II – multa diária de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e,
III – multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência;
IV - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.
§1º Os agentes de segurança devem auxiliar o cidadão à correta compreensão das normas deste Decreto, inclusive orientando-o, se for o caso, quanto às comprovações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 2º deste Decreto.
§2º Todas as autoridades públicas, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabível e aplicar as penalidades, inclusive com base em informações oriundas de denúncias.
§3º A aplicação das penalidades dos incisos II, III e IV somente deverá ocorrer a partir do 2º (o) dia posterior a publicação do presente Decreto.

Art. 7° Ficam os órgãos e entidades componentes do Sistema de Segurança Pública, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a realizar bloqueio de locais de circulação pública de pessoas e/ou veículos, conforme evolução da taxa de isolamento de cada localidade, a fim de garantir o cumprimento das medidas do presente decreto, bem como daquelas previstas no Decreto Estadual n° 609, de 16 de março de 2020, Decreto Municipal n. 069 de março de 2020 e Decreto de Calamidade Pública de Bragança n. 114/2020.

Art. 8º Fica vedada a entrada e saída intermunicipal de pessoas, por meio rodoviário ou hidroviário, na cidade de Bragança, exceto nos casos de desempenho de atividade ou serviço essencial ou para tratamento de saúde, devidamente comprovados.
Parágrafo único. Referida restrição não se aplica ao transporte de cargas.

Art. 9°. Permanecem suspensas na rede pública municipal de ensino as atividades educativas (presenciais e não-presenciais) e administrativas até o dia 13 de abril, em razão da manutenção das medidas preventivas contra a COVID-19, mantendo-se regularmente a oferta de merenda escolar ou medida alternativa que garante a alimentação, bem como todo e qualquer serviço de vigilância ao patrimônio público.
§ 1º. Relativamente às unidades de ensino federal, estadual e privado do Município de Bragança, as aulas presencias ficam suspensas até o

dia 13 de abril, em razão de manutenção das medidas preventivas contra a COVID-19.
§ 2º. Revogado.
§ 3º. Fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades remotas por qualquer curso da área de saúde, em instituições públicas e privadas respeitadas as medidas e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.
§ 4º. Fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades remotas por qualquer curso da área de segurança, em instituições públicas e privadas, respeitadas as medidas e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.
§ 5º. Fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades remotas por cursos técnicos de nível médio e cursos livres, respeitadas as medidas e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.

Art. 10º O Município de Bragança, através de seus órgãos de segurança pública, trânsito e/ou fiscalização, poderá atuar, em cooperação com o Estado, visando o cumprimento das medidas postas.

Art. 11º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta devem manter suspensos:
I - o deslocamento, no interesse do serviço, nacional ou internacional de servidores públicos, empregados públicos e colaboradores eventuais da Administração Pública municipal, salvo autorização expressa do Prefeito;
II - o agendamento de novos eventos presenciais promovidos ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal;
III - a concessão e o gozo de férias, licença-prêmio ou licença para tratar de interesses particulares nos órgãos e entidades da área de segurança pública e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia;

Art. 12º. Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta da área de segurança pública e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia, poderão, a seu critério, interromper ou suspender os afastamentos dos seus agentes, afim de atender ao interesse público.

Art. 13º. O expediente na Administração Pública Municipal Direta e Indireta em todo o município de Bragança - Pará, independente da classificação por zona de risco, será de 9h às 12h, podendo preferencialmente ser realizado de forma remota, ficando a cargo de cada secretaria, com exceção das áreas de segurança pública, saúde, assistência social, Conselho tutelar e administração tributária, que poderão adotar horários diferenciados e trabalho remoto para evitar prejuízo ao atendimento do interesse público.

Art. 13º-A. O atendimento presencial, por todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Bragança e do setor municipal de emissão de documentos, deverá ser feito, preferencialmente, de maneira *on line* ou por agendamento prévio pelo canais disponibilizados por cada órgão municipal e ficará limitado aos casos urgentes que impliquem no perecimento de direitos ou no impedimento de realização de determinado evento, devidamente comprovado, mediante análise do caso concreto, restringida a entrada simultânea ou aglomeração de pessoas, especialmente na área de espera, setor de papiloscopia e similares, que compunham o setor. Tendo seus agendamentos prévios realizados pelos canais disponibilizados.

Art. 14º. O trabalho remoto deverá ser priorizado para os servidores pertencentes ao grupo de risco, conforme elencado nos incisos I e II deste artigo, excetuando aqueles vinculados à área de segurança pública e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia. Nos demais casos, o trabalho remoto poderá ser realizado, a critério do gestor, nas unidades em que isto seja possível e sem que haja prejuízo ao interesse público e ao atendimento à população.
Tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
II- grávidas ou lactantes e portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado; ou apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais).

Art. 15º. Ficam permitidas seções presenciais de contratações essenciais, com participação de um representante por empresa concorrente, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes, respeitado o limite de até 10 (dez) pessoas.

Art.16º. Fica permitido os prestadores, públicos ou privados, de serviço de transporte de passageiros, a fim de atender ao que dispõe o art. 1º deste Decreto, que ficam obrigados a:
I - disponibilizar álcool em gel 70 % para uso individual dos passageiros;
II -higienizar bancos, pisos, corrimões e demais áreas de uso comum com desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1% a cada conclusão de trajeto;
III - não transportar quaisquer passageiros em pé;
IV - não permitir a entrada em seus veículos de pessoas sem máscara.
V- `os usuários do transporte de passageiros, os motoristas e cobradores deverão utilizar obrigatoriamente máscaras de proteção nos termos das orientações das instituições de saúde pública.

Art.17º. (REVOGADO)

Art.18º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços das atividades essenciais enumeradas no Anexo I do presente Decreto, devem, quanto ao seu funcionamento, observar o seguinte:
I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5 (um metro e meio) metro para pessoas com máscara;
III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool gel);
IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;
V - observar os horários de funcionamento previstos no Anexo I deste Decreto;
VI - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.
§ 1° Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo.
§ 2° As feiras de rua deverão respeitar as regras deste artigo, no que for compatível.
§ 3° O serviço de delivery relativo às atividades essenciais está autorizado a funcionar sem restrição de horário.
§ 4º Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 18 (dezoito) e 06 (seis) horas

Art. 19º. É obrigatório a higienização das máquinas de cartão, carrinhos e cestas de lojas e supermercados, e seguimentos afins de serviços essenciais, após cada uso pelo cliente e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância sanitária, nos termos do plano de retomada das atividades econômicas de forma gradual, responsável e sustentável.

Art. 20º. Deverão ser higienizados periodicamente os balcões, pisos, bancos, corrimões, portarias e banheiros dos estabelecimentos essenciais de atendimento ao público e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância sanitária, nos termos do plano de retomada das atividades econômicas de forma gradual, responsável e sustentável.

Art. 21º. Todos os estabelecimentos essenciais de atendimento ao público deverão manter o distanciamento mínimo de um metro e meio entre clientes com máscara, ficando obrigados a realizar marcação para filas, também com distância mínima de um metro e meio, inclusive em áreas externas, ainda que em calçadas de propriedade de vizinhos, caso necessário e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância sanitária, nos termos do plano de retomada das atividades econômicas de forma gradual, responsável e sustentável.

Art. 22º. Recomenda-se, quando necessário, a frequência de apenas uma pessoa por família nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços essenciais a fim de evitar aglomeração de pessoas, exceto no caso de idosos, deficientes físicos ou outras pessoas que por ventura possuam necessidade de acompanhante.

Art. 23º. Todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços essenciais deverão informar na entrada a obrigatoriedade do uso de máscaras, bem como as regras de distanciamento regulamentadas por este decreto, bem como a disponibilização de álcool 70 º % ou lavatórios com água e sabão e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância sanitária, nos termos do plano de manutenção responsável das atividades econômicas no âmbito do Município de Bragança – Pará**.**

Art. 24º. Fica mantido o estabelecimento de barreiras sanitárias fixas e móveis, com o objetivo de deter o avanço do Coronavírus.
§1º. As barreiras serão monitoradas pela Prefeitura Municipal de Bragança - Pará, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Guarda Municipal - GCMB, Demutran, Defesa Civil, Policia Militar, Policia Civil, Corpo de Bombeiros e Policia Rodoviária Federal;
§2º. Nos locais em que forem instaladas as barreiras, serão feitas a verificação do estado de saúde dos ocupantes do veículo, orientação e prevenção;
§3º. Será restringido o acesso aos ocupantes de veículos que apresentem sintomas sugestivos de infecção pelo Covid-19;
§4º. As medidas não atingem trabalhadores da segurança, saúde ou de transporte de alimentos e insumos considerados essenciais;
§5º. Fica determinada a criação de barreiras sanitárias fixas e móveis do pescado, que será normatizada conjuntamente, através de norma técnica, pela Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca e Secretaria de Meio Ambiente, bem como todos os responsáveis pela barreira, de acordo com sua competência, com o objetivo de deter o avanço do novo Coronavírus.
§6º. Fica terminantemente proibido que instituições de qualquer ente da federação se utilizem do espaço e estrutura das barreiras sanitárias municipais, sem que que haja a prévia anuência da Prefeitura Municipal de Bragança e da Vigilância Sanitária.

Art. 25º. Fica proibida a utilização de som automotivo no território municipal de Bragança - Pará.
Paragrafo Único. No caso de descumprimento, do estabelecido no caput do artigo acarretará a apreensão do veículo, além das medidas cíveis e criminais.

Art. 26º. Fica proibido por 07 (sete) dias treinamento em campos abertos para clubes profissionais que estejam participando de competições nacionais e estaduais, obedecendo os protocolos sanitários.

Art. 27º. Fica determinado a suspensão das visitas a pacientes internados nos Hospitais conveniados ao Sistema Único de Saúde, sendo permitido apenas a presença de um acompanhante que não tenha mais de 60 (sessenta) anos.

Art. 28º. Servidores e empregados da área da saúde que divulgarem notícias falsas, levando o pânico para a população, serão devidamente responsabilizados e processados pelos seus atos.

Art. 29º. Qualquer cidadão que dissemine notícias falsas (fake News) acerca do Coronavírus com fins de promoção pessoal responderá judicialmente por tais atos.

Art. 30º. Fica determinado a proibição de aglomeração de pessoas, nos termos do Decreto Estadual 800/2020, do Estado do Pará.
Parágrafo único. Todas as autoridades públicas estaduais nos termos do Decreto Estadual nº 800/2020 e as autoridades públicas Municipais, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis.

Art. 31º. Fica determinado o **uso obrigatório de máscara** em locais públicos e estabelecimentos privados da cidade de Bragança do Pará. Desta feita, fica proibido a não utilização de mascaras, conforme disposto neste artigo.

Art. 32º. Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Saúde, todo cidadão que adentrar no Território do Município de Bragança, proveniente do exterior ou de local onde haja casos confirmados de transmissão sustentada da COVID19, deverá seguir os protocolos indicados, que recomendam isolamento domiciliar de no mínimo 14 (quatorze) dias.

Parágrafo Único. A circulação de pessoas com febre, falta de ar, tosse, dor no corpo ou qualquer outro sintoma da COVID-19 somente é permitida para a realização de atendimento, consultas e/ou realização de exames médico-hospitalares.

Art. 33º. As regras previstas no Decreto Municipal nº no 069/2020 e Decreto Municipal nº 114/2020, permanecem em vigor no que não contrariarem este Decreto.

Art. 34º. Este Decreto entra em vigor na data de 06 de abril de 2021, a partir das 21:00 (vinte e uma) horas, terá a validade de 07 (sete) dias e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município de Bragança - Pará, o percentual de isolamento social, taxa de ocupação de leitos hospitalares e nível de transmissão do vírus na população.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

ANEXO I
LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS PERMITIDAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
1. assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares e clinicas veterinárias. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
2. assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
3. atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
4. atividades de defesa nacional e de defesa civil. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
5. telecomunicações e internet e serviço de call center. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
6. captação, tratamento e distribuição de água. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
7. captação e tratamento de esgoto e lixo. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
8. geração, transmissão, manutenção e distribuição de energia elétrica e de gás, incluindo o fornecimento de suprimentos e os serviços correlatos necessários ao funcionamento do sistema de geração, transmissão e distribuição de energia, bem como a respectivas obras de engenharia relacionadas a estas atividades. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
9. iluminação pública. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
10. produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene e alimentos e bebidas;
11. serviços funerários. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);

12- guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios
13. vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
14- prevenção, controle E erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
15- Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
16- controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;
17. serviços postais. Funcionamento: das 07:00 horas (sete horas) ao 18:00 horas (dezoito);
18. transporte e entrega de cargas de serviços essenciais. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
19. transporte de numerário. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
20- serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Anexo;
21. produção24, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
22.fiscalização ambiental;
23. monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;
24. levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;
25. cuidados com animais em cativeiro, bem como, cuidados veterinários e fornecimento de alimentação para animais domésticos;
26. atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes, inclusive serviços de contabilidade;
27. atividades médico-periciais inadiáveis. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
28. atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia da COVID-19;
29. atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas e privadas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes; Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
30. unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo; Funcionamento: das 08:00 horas (oito horas) às 18:00 horas (dezoito horas);
31. serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e pré-moldados, oficinas de carros e motocicletas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo. Funcionamento.
32. serviços de radiodifusão de sons e imagens. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
33. atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas
34. atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho. Funcionamento: das 08:00 horas (oito horas) às 18:00 horas (dezoito horas);
35.atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização, somente para serviços consideráveis inadiáveis.
36. atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos, plásticos em geral e embalagens de fibras naturais;
37. atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro;
38. atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020. Funcionamento: das 08:00 horas (oito horas) às 16:00 horas (dezesseis horas);
39. produção, transporte e distribuição de gás natural. Funcionamento: das 08:00 horas (oito horas) às 18:00 horas (dezoito horas);
40. Obras de engenharia nas áreas de serviços e atividades essenciais e de infraestrutura;
41. Atividades do Poder público municipal, estadual e federal
42. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de alimentos agropecuário, agroindustrial, agropastoril e as atividades correlatas necessárias ao seu regular funcionamento;
43. Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais;
44. Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos;
45. Serviços de lavandeira para atender atividades/serviços essenciais;
46. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de madeira e produtos florestais;
47. Transporte coletivo interestadual e intermunicipal de passageiros, terrestre, marítimo e fluvial.
48. Feiras Livres, no que se refere a estabelecimento essencial e serviço essencial, Funcionamento de 06:00 horas (seis) da manhã às 12:00 horas (meio dia).
49. fiscalização tributária e aduaneira. Funcionamento : 24 horas (vinte e quatro horas;
50. atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga e de pessoas em rodovias e estradas. Funcionamento : 24 horas (vinte e quatro horas);
51. Obras de engenharia nas áreas de serviços e atividades essenciais e infraestrutura. Funcionamento: 08:00 horas (oito) às 18:00 horas (dezoito)
52. Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais. Funcionamento: 8:00 horas (oito) às 16:00 horas (dezesseis);
53. Comercialização de materiais de construção. Funcionamento: 08:00 horas (oito) às 18:00 horas (dezoito);
54. Taxistas e moto – taxistas, autorizados pelos órgãos competentes, para auxiliar no atendimento das atividades e serviços essenciais, questão de saúde pública, urgência e emergência. Funcionamento: 24 (vinte e quatro) horas.
55. Serviço de hotelaria. Funcionamento 24 horas (vinte e quatro horas).
56. Serviços domésticos, prestados a empregador que atue em atividade/ serviço essencial, na forma do Decreto, desde que destinado ao cuidado de criança, idoso, pessoa enferma ou incapaz, ou quando o empregador for idoso, pessoa enferma ou incapaz, devendo tal circunstância constar em declaração a ser emitida pelo contratante, acompanhada da CTPS quando for o caso;
57. Loja de confecção de máscaras, venda de tecidos para confecção de máscaras e equipamentos de proteção individual para o trabalho de combate ao coronavírus (COVID – 19). Funcionamento 24 horas (vinte e quatro horas).
58. Pet shops, lojas de produtos para animais, medicamentos veterinários e comércio de insumos agrícolas considerados essenciais. Funcionamento: 08:00 horas (oito) às 18:00 horas (dezoito).

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:43A2A943

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190180.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratada: AMAZONCAD CONSTRUTORA EIRELI - EPP. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 180 (Cento e Oitenta) dias, contrato nº 20190180. Modalidade: TOMADA DE PREÇO N° 2/2018-003, Período: 24/03/2021 a 20/09/2021. Data da Assinatura: 23 de março de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:0797B5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2021-016

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2021-016: Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados a tender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bragança. CNPJ: 19.451.221/0001-04, itens 018, 025, 028, 032, 039, 054, 058, 072 e 078. Valor: R$ 420.887,40. CNPJ: 27.058.527/0001-23, itens 030, 031, 036, 044, 082 e 085. Valor: R$ 317.260,00. CNPJ: 12.401.269/0001-69, itens 053, 056 e 057. Valor: R$ 89.000,00. CNPJ: 26.491.017/0001-82, itens 017, 024 e 029. Valor: R$ 35.052,00. CNPJ: 30.445.162/0001-02, itens 001, 002, 003, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 014, 015, 016, 019, 021, 022, 033, 034, 035, 037,040, 043, 045, 046, 048, 050, 051, 052, 055, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 067, 068, 069, 070, 071, 073, 074, 075, 076, 077, 079, 080, 081, 083, 086, 088, 089, 090, 091, 092 e 093. Valor: R$ 1.275.601,00. CNPJ: 24.011.497/0001-01, itens 004, 012, 013, 020, 049, 059 e 094. Valor: R$ 104.178,00. CNPJ: 33.724.724/0001-37, itens 026 e 027. Valor: R$ 183.060,00. CNPJ: 36.065.789/0001-06, itens 007, 023, 038, 041, 042, 047, 066, 084 e 087. Valor: R$ 195.531,42. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-016. Data da assinatura: 30/03/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:77944A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2021-016
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: M. COSTA MIRANDA EIRELI - ME. Contrato nº 20210431. Valor Global: R$ 158.630,00. Contratado: NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - EPP. Contrato nº 20210432. Valor Global: R$ 44.500,00. Contratado: M. ABREU LIMA COMERCIAL E PADARIA E CONFEITARIA EIRELI. Contrato nº 20210433. Valor Global: R$ 950,00. Contratado: MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Contrato nº 20210434. Valor Global: R$ 637.800,50. Contratado: BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20210435. Valor Global: R$ 52.089,00. Contratado: L COSTA & G RAMOS LTDA. Contrato nº 20210436. Valor Global: R$ 91.530,00. Contratado: M. COSTA MIRANDA EIRELI - ME. Contrato nº 20210431. Valor Global: R$ 158.630,00. Contratado: MJMB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI. Contrato nº 20210437. Valor Global: R$ 97.765,71. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bragança. Vigência: 05/04/2021 à 31/12/2021.Assinatura: 05/04/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4C87E4F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA Nº 20212230

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20212230
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
PROCESSO LICITATORIO Nº: 034/2021/FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021/SRP OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de três kits com itens básicos e essenciais de enxoval para recém-nascidos, higiene pessoal e limpeza, visando atender as necessidades básicas de usuário em situação de vulnerabilidade temporária em Canaã dos Carajás-PA. Vencedoras do Certame: H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, Com o Valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), MINAS TECIDOS E CONFECCOES EIRELI, Com o Valor de R$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais), W. L. DOS ANJOS EIRELI, Com o Valor de R$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).Data de assinatura da ata: 30 de dezembro de 2020. Validade 12 meses apartir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 31 de março de 2021.

RONALDO SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E929C4CA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 16 de abril de 2021 às 08hs: 00 no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 070/2021/FMAS/CPL – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 038/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados instalados nos programas e demais órgãos do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e ,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port.nº 1089/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:787F7DCA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 10 de março de 2021 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 027/2021/FMAS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis e materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras do Certame: bidden comercial ltda - Tipo: ME, Com o Valor de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais),H.

MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, Com o Valor de R$ 91.044,00 (noventa e um mil quarenta e quatro reais), NUNES MARTINS COMERCIO LTDA, Com o Valor de R$ 60.969,10 (sessenta mil novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos), START CONVENIENCIA EIRELI, Com o Valor de R$ 275.823,70 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos), Unha & Cor Cosméticos Eireli, Com o Valor de R$ 451,50 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE BIMACALI EIRELI, Com o Valor de R$ 7.367,00 (sete mil trezentos e sessenta e sete reais) WEK ENTREGAS E SERVICOS EIRELI, Com o Valor de R$ 4.352,30 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 05 de abril de 2021.

RONALDO SILVA ARAÚJO
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5E032602

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212206

CONTRATO Nº: 20212206
ORIGEM: PREGÃO Nº 080/2020/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): S DA SILVA FAVACHO EIRELI - EPP
OBJETO: aquisição de toners, recarga de cartuchos pretos e coloridos e recarga de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo de Municipal Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 120.975,00 (cento e vinte mil, novecentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1527.123651392.2.108 Manter as Unidades de Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 60.452,00, Exercício 2021 Atividade 1527.123611393.2.105 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 60.523,00
FISCAL DO CONTRATO: SAMUEL PEDREIRA DE JESUS, Port. nº 004/2021-SEMED/GS
VIGÊNCIA: 24 de Março de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:97F2DFF1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212210

CONTRATO Nº: 20212210
ORIGEM.: PREGÃO Nº 080/2020/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): W L DOS ANJOS EIRELI-EPP
OBJETO aquisição de toners, recarga de cartuchos pretos e coloridos e recarga de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo de Municipal Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL:R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1527.123651392.2.108 Manter as Unidades de Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 26.166,00, Exercício 2021 Atividade 1527.123611393.2.105 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 27.234,00
FISCAL DO CONTRATO: SAMUEL PEDREIRA DE JESUS, Port. nº 004/2021-SEMED/GS
VIGÊNCIA :24 de Março de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CBFA5711

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212211

CONTRATO Nº: 20212211
ORIGEM PREGÃO Nº 080/2020/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): MÁRCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI
OBJETO: aquisição de toners, recarga de cartuchos pretos e coloridos e recarga de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo de Municipal Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1527.123651392.2.108 Manter as Unidades de Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.800,00, Exercício 2021 Atividade 1527.123611393.2.105 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.800,00
FISCAL DO CONTRATO: SAMUEL PEDREIRA DE JESUS, Port. nº 004/2021-SEMED/GS
VIGÊNCIA: 24 de Março de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FC6A2E8A

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 20200077

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20200077, proveniente do Processo Licitatório 003/2020/FMMA, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e COOLETTAR, CONTRATADO, Dispensa da licitação com base no artigo 24, XXVII, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de cooperativa de catadores de resíduos sólidos recicláveis, para coleta seletiva no Município de Canaã dos Carajás O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de Abril de 2021, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 07 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B96B0367

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212226

CONTRATO Nº: 20212226
ORIGEM: PREGÃO Nº 017/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): S.B. DE SOUZA & CIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONANCIA MAGNETICA E TOMOGRAFIA.
VALOR TOTAL: R$ 1.230.150,00 (um milhão, duzentos e trinta mil, cento e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 432.100,00, Exercício 2021 Atividade 1319.104221391.2.073 Fortalecer o serviço de regulação do SUS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 479.950,00, Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 318.100,00

FISCAL DO CONTRATO: BRUNOP CORREA DO CARMO, Port. nº 123/2021-GP
VIGÊNCIA: 29 de Março de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 29 de Março de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1E637C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1213/2021

DECRETO Nº 1.213/2021 GP/PMCC.

Dispõe sobre a decretação de luto oficial no Município de Canaã dos Carajás – PA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Pedro Nascimento Reis, ocorrido nesta segunda-feira, 05 (cinco) de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o Sr. Pedro Nascimento Reis era servidor público municipal e jornalista, com atuação marcada pelo respeito ao próximo, amor e dedicação à família e amigos, bem como, relevantes serviços prestados em nosso município;

CONSIDERANDO que neste momento, a par de prestar sua solidariedade aos familiares e amigos do falecido, o Poder Público deve se engajar nessas homenagens póstumas,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL,** por 03 (três) dias consecutivos, a contar desta data, como homenagem póstuma ao Sr. Pedro Nascimento Reis, em todo território municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:88CA0BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1214/2021

DECRETO Nº 1214 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a avocação de competência atribuída ao Cargo de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – FUNCEL e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República, bem como pelos artigos 84, inciso IV, e 116 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do disposto no art. 170 do Decreto-Lei nº 200/1967 e no art. 15 da Lei Federal nº 9.784/1999 (STJ RMS 46.160 - PR), os quais autorizam que a autoridade máxima do Poder Executivo de cada Ente Federativo avoque para si competência de órgão hierarquicamente inferior, em caráter excepcional e temporário;
CONSIDERANDO a exoneração do Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – FUNCEL, publicada em 29/03/2021;
CONSIDERANDO, no âmbito da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – FUNCEL, a urgente necessidade de se realizar pagamentos de folha de servidores e de fornecedores, de exonerar servidores, de promover a organização administrativa e financeira e de continuar os serviços públicos prestados, objetivando evitar possíveis atos que causem dano ao erário;
RESOLVE:
Art. 1º Avocar para si, pelo período de 30 (trinta) dias, as competências atribuídas ao cargo de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – FUNCEL, previstas na Lei Municipal nº 226/2010 – Lei que cria a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – FUNCEL.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás, 05 de abril de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C77A38A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

a) Espécie: Ata Srp nº 004/2021, firmada em 19/03/2021.
b) Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** de Conceição do Araguaia-PA , representada neste ato pela **Sra. Elaine Salomão de Sales** .
c) contratadas: **MAISA BATISTA DA SILVA,** CNPJ Nº 36.108.932/0001-08, **CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº 19.104.617/0001-85.
d) Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO,FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMA, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme termo de referencia em anexo I do edital.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**
g) Funcional Programática:
Atenção Básica de Saúde: 10.301.0200.2.113 / 3.3.90.39.00 (12140000)
SAMU: 10.302.0210.2.123 / 3.3.90.39.00 (12140000)
CEREST: 10.331.0002.2.131 / 33.90.39.00 (12140000)
Fundo Municipal de Saúde: 10.301.0037.2.107 / 33.90.39.00 (12110000)
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO: 10.301.0200.2.108 / 33.90.39.00 (12110000)
Enfretamento de Emergência do Covid-19:.10.122.0220.2.209 / 3.3.90.39.00 (12142100)
Vigilância Sanitária: 10.304.0235.2.129 / 3.3.90.39.00 (12140000)

Vigilância Epidemiológica: 10.305.0245.2.130 / 3.3.90.39.00 (12140000)
h) **Valor Total da ata srp: R$ 255.317,50 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).**
I) Signatários: pela Contratante, a **Sra. Elaine Salomão de Sales** e pelas Contratadas: **MAISA BATISTA DA SILVA,** neste ato representada por seu representante legal a Sra. Maisa Batista da Silva**, CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** neste ato representada por seu representante legal o Sr. Bismarck Aguiar Paixão.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A4E3C332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato N° 028/2021, referente ao processo licitatório (Pregão Presencial n. 004/2021), firmado entre o Município de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **MAISA BATISTA DA SILVA,** CNPJ Nº 36.108.932/0001-08.
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO,FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMA, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme termo de referencia em anexo I do edital.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Contrato tem como vigência de 19/03/2021 até 31/12/2021.
e) Signatários: pelo Contratante, a Sra**. Elaine Salomão Sales** e pela Contratada: a Sra. Maisa Batista da Silva.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E64ED190

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato N° 029/2021, referente ao processo licitatório (Pregão Presencial n. 004/2021), firmado entre o Município de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº 19.104.617/0001-85.
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO,FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMA, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme termo de referencia em anexo I do edital.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Contrato tem como vigência de 19/03/2021 até 31/12/2021.
e) Signatários: pelo Contratante, a Sra**. Elaine Salomão Sales** e pela Contratada: a Sr. Bismarck Aguiar Paixão.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:497B6307

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0218/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R$ 2.619,96 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), a este Prefeito Municipal, **JAIR LOPES MARTINS,** por ocasião de viagem a Belém – Pará, no período de 05 a 07 de abril de 2021, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D3C80D17

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0219/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, considerando viagem do Titular a Belém – Pará, a serviço desta municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 05 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D3B1A1D2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0220/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Alistamento Militar – Nível I, com lotação junto à

Secretaria de Gestão e Planejamento, o sr. **ADEVALDO JOSÉ BRITO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 05 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4963013C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0221/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Alistamento Militar – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, o sr. **JACINTO PEREIRA NERYS JÚNIOR**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:333F6B47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 118 /2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de março de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALADIJANA DA SILVA ARAUJO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetiva
Resolver assuntos relacionada PDDE da escola Ruth Pereira Barbaresco.

Art – 1º Designar o servidor **ALADIJANA DA SILVA ARAUJO,** portador do CPF nº **887.899.302-49** ocupante do cargo **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL,** lotado junto à **Secretaria municipal de educação e cultura resolver assuntos relacionada PDDE da escola Ruth Pereira Barbaresco em Redenção PA no período de 19 a 22 de março de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2(duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4CC055B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N° 004447/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa CONTRATADA: **DIEL JHONATAS ARRUDA DA SILVA, CPF. 009.366.462-17 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **AGENTE DE FISCALIZACAO AMBIENTAL**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2021. Data da Assinatura contrato: 01/04/2021, vigência: 31/12/2021. Com Valor Salarial de 1.500,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **04.122.0002-014** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 05 abril de 2021.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:78943EC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2021

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2021

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A – BANPARÁ COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DENOMINADO RENDA EMERGENCIAL CURIONÓPOLIS.

Por este instrumento o **MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.938.732/0001-60 com sede na Praça dos Imigrantes, n° 15, bairro Centro, CEP 68523-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da Administração Direta do **MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.268.085/0001-72 com sede à Avenida Pernambuco, n° 51, Bairro Centro, Curionópolis- PA, 68523000, neste ato representado pelo Sr. **HEITOR MÁRCIO PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, psicólogo, inscrito no CPF/MF nº 116.084.472-00, doravante denominado **ÓRGÃO** e **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A**, sociedade anônima de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.913.711/0001-08, com sede à Av. Presidente Vargas, n° 251, Campina, CEP 66.010-000, Belém/PA, doravante denominado **BANPARÁ**, celebram o presente Convênio de Cooperação Técnica, que se regerá segundo cláusulas e condições a seguir expostas, que depois de discutidas são aceitas e outorgadas

mutuamente pelos partícipes, que se comprometem a cumprir e respeitá-las fielmente, nos seguintes termos:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.190, de 19 de março de 2021, que instituiu no âmbito do município de Curionópolis o Programa Municipal denominado **RENDA EMERGENCIAL CURIONÓPOLIS**, objetivando a transferência de renda aos cidadãos atingidos social e economicamente pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Estadual n° 1.819/1959, o Banco do Estado o Pará S.A. desempenha o papel institucional de agente indutor do fomento à economia estadual, atuando também como banco oficial do Estado do Pará, assim considerado pelo art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Pará como ápice do sistema financeiro estadual;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
CONSIDERANDO que, na condição de agente financeiro, o BANPARÁ busca o aperfeiçoamento contínuo e melhoria permanente da sua atuação, no apoio às políticas públicas que possibilitem o desenvolvimento econômico e social em território paraense;
CONSIDERANDO que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL é órgão municipal responsável pelo planejamento e execução das políticas de Assistência Social; de Trabalho, Emprego e Renda e que tem objetivado a mitigação dos efeitos negativos da pandemia tanto na redução de qualidade de vida quanto na diminuição da renda das famílias mais vulneráveis;
CONSIDERANDO, portanto, a convergência de objetivos institucionais entre o BANPARÁ e o MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, com foco em promover o desenvolvimento econômico e social do deste Município estimulando a manutenção de emprego e renda por meio de apoio emergencial a famílias beneficiárias com recursos do Programa Municipal denominado **RENDA EMERGENCIAL CURIONÓPOLIS** como medida de enfrentamento à grave crise econômica ocasionada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), resolvem celebrar o presente instrumento nos termos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente CONVÊNIO de Cooperação Técnica tem por objeto a operacionalização dos pagamentos de valores a que se refere o Programa **RENDA EMERGENCIAL CURIONÓPOLIS** que estabelece que o BANPARÁ fará o pagamento do benefício financeiro aos beneficiários, residentes no território do município de **CURIONÓPOLIS**, conforme critérios e limites estabelecidos na legislação em vigor, sendo que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL fará a identificação desses beneficiários.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A operacionalização do pagamento compreende na gestão dos recursos, processos e serviços entre os entes envolvidos, **MUNICIPIO DE CURIONÓPOLIS**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e **BANPARÁ**, todos com incumbências distintas definidas na consecução dos objetivos do Programa **RENDA EMERGENCIAL CURIONÓPOLIS**, disciplinadas neste instrumento.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Para o presente Convênio de Cooperação Técnica deve-se considerar como:
I – Recursos: meios ou ativos para produzir, iniciar ou manter em funcionamento o presente Convênio, tais como financeiros, físicos, humanos, comunicação, tecnológicos, móveis, utensílios, material de uso e consumo entre outros correlatos;
II – Processos: conjunto de atividades integradas na utilização dos recursos disponíveis, com vistas a oportunizar à sociedade do município de **CURIONÓPOLIS**, uma ferramenta pública, capaz de atender o objetivo do Programa **RENDA EMERGENCIAL CURIONÓPOLIS** que é a transferência de renda à população mais necessitada do município de **CURIONÓPOLIS**;
III – Serviços: ações efetivas para atendimento das atividades integradas na operacionalização do Programa **RENDA EMERGENCIAL CURIONÓPOLIS**, que vão desde assessoramento, estudos, levantamentos, diagnósticos, técnicos; disponibilização tecnológica; pagamento, acompanhamento, apuração, desempenho e divulgação de resultados; entre outras correlacionadas ao tipo de cada ação efetiva;
IV - Identificação dos beneficiários e orientação técnica prévia: conjunto de ações adotadas na etapa pré-pagamento, consistente na verificação das informações, ativação e cadastramentos dos beneficiários beneficiados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS.
A gestão dos recursos do Programa **RENDA EMERGENCIAL CURIONÓPOLIS** está estabelecida segundo a legislação vigente, em especial ao que aduz os artigos 6º, 7º e 8º da Lei que instituiu o referido Programa e se dará da seguinte forma:
I – Gestor do Fundo: gestão orçamentária, financeira, estratégica, administrativa e técnica pelo **MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, passando a ser designado simplesmente de GESTOR; e
II – Agente Financeiro: conjunto de ações executadas pelo BANPARÁ, a quem compete a execução das operações financeiras do Programa **RENDA EMERGENCIAL CURIONÓPOLIS,** conforme cronograma de desembolso e arquivo de pagamento submetido pelo Gestor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE ATUAÇÃO.
Na qualidade de Agente Financeiro, o BANPARÁ atuará segundo as competências estabelecidas neste instrumento.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na condição de Agente Financeiro, a atuação do BANPARÁ ficará restrita às atribuições e obrigações definidas na lei que instituiu o Programa **RENDA EMERGENCIAL CURIONÓPOLIS** e neste Convênio de Cooperação Técnica, ficando isento em qualquer foro ou instância judicial ou administrativa de toda e qualquer responsabilidade que não decorra diretamente e exclusivamente, daquelas imputadas neste instrumento.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Constatado o envolvimento de um dos partícipes em práticas indevidas, corruptas, fraudulentas, coercitivas, obstrutivas decorrentes em atos e fatos geradores deste Convênio de Cooperação Técnica, ficará a parte causadora sujeita às sanções legais e ainda isentar expressamente as demais, em qualquer foro ou instância, de qualquer consequência decorrente da prática vedada.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Veda-se aos partícipes deste instrumento a contratação de funcionários ativos da instituição financeira para execução das tarefas relacionadas a operacionalização do presente CONVÊNIO de Cooperação Técnica.
PARÁGRAFO QUARTO: Para as finalidades estabelecidas no presente convênio e nos termos do art. 5º, VI e VII da Lei nº 13.709/2018, o BANPARA atuará na qualidade de operador dos dados repassados pela SECRETARIA para operacionalizar os pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.
Os recursos financeiros são os indicados no art. 9º da Lei que instituiu o Programa **RENDA EMERGENCIAL CURIONÓPOLIS** em que o Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial para o pagamento do benefício e as despesas administrativas associadas ao Programa, no Orçamento Municipal do Exercício de 2021 no valor de R$ 450.000.00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação:
Unidade Orçamentaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática: 08 244 00052099.
Função: 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.
Programa: 0005- AÇÕES COMUNITÁRIAS.
Projeto Atividade: 2099 – RENDA BASICA EMERGENCIAL.
Elemento de Despesa: 33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.
Fonte de recurso: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA QUINTA – DESPESAS
Caberá a cada Partícipe assumir integralmente o ônus financeiro pelos compromissos assumidos nesse Termo, não cabendo em hipótese alguma, a transferência de responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES.
São de responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos neste Convênio de Cooperação Técnica:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os partícipes comprometem-se a tomar as providências elencadas no art. 23, I da Lei nº 13.709/2018, fornecendo, por meio de seus sítios eletrônicos, informações claras e precisas sobre a previsão legal, finalidades, procedimentos e práticas utilizadas para a execução da política pública estabelecida por este convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL autoriza o BANPARÁ a receber as informações e processá-las, nos termos da legislação vigente e deste instrumento, única e exclusivamente para a execução do Programa **RENDA EMERGENCIAL CURIONÓPOLIS**. A autorização compreende, ainda, compartilhamento de informações e dados com fornecedor desta Instituição Financeira, desde que essencial para o cumprimento das obrigações dispostas nesse convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O BANPARÁ processará os dados remetidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL somente sob as instruções da convenente e apenas para a execução da política pública objeto do convênio, exceto quando necessário para cumprir obrigação legal. No caso de cumprimento de obrigação legal, o BANPARÁ informará à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL antes de realizar o processamento, a menos que essa obrigação legal proíba esta comunicação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTOS AOS BENEFICIÁRIOS

O processamento das ordens de pagamento serão realizados através do Sistema MultiservNet.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a assinatura do convênio, o BANPARÁ realizará o treinamento com ÓRGÃO objetivando o correto e adequado uso e operacionalização do sistema MultiservNet, com entrega, em tal momento, do Manual do Usuário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O ÓRGÃO está ciente e concorda que o BANPARÁ realizará os pagamentos de acordo com as informações recebidas através do sistema MultiservNet, não sendo responsável pela verificação de dados, valores ou informações consignadas nas instruções e outros documentos contendo informações para a realização de pagamentos. O ÓRGÃO é único e exclusivo responsável por todas as informações e operações efetuadas mediante acesso de seus usuários, conforme perfis cadastrados através do Formulário do Sistema MultiservNet (Anexo III).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O ÓRGÃO se responsabilizará pelos prejuízos causados em razão da má utilização do sistema MultiservNet.

PARÁGRAFO QUARTO: O Formulário do Sistema MultiservNet (Anexo III) terá validade mediante assinatura do sócio(s) ou procurador(es) presente na Ficha de Cadastro do ÓRGÃO. Para assinatura por procurador outorgado, deverá constar na procuração, expressamente, poder específico para assinatura de contrato e/ou convênio.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE REMUNERAÇÃO E TARIFAÇÃO

O ÓRGÃO efetuará o repasse dos recursos para pagamento dos BENEFICIÁRIOS, assim como do valor da Tarifa pela prestação de serviços, na Agência n.º AG 116 - Curionópolis mediante depósito na conta corrente n.º Conta Corrente 747.862-3 com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data do respectivo pagamento, no caso de Pagamento Agendado. Já para o Pagamento "Online", o repasse dos recursos deve ocorrer no mesmo dia e antes da autorização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica, desde já, o BANPARÁ autorizado a realizar os relativos lançamentos decorrentes da prestação de serviços, inclusive a efetuação de débitos, na conta corrente acima referida.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do disposto nesta cláusula importará no atraso do pagamento/depósito dos valores relativos ao benefício/auxílio em nome dos BENEFICIÁRIOS indicados pelo ÓRGÃO, pelo mesmo prazo relativo ao atraso no repasse.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O depósito dos valores relativos à REMUNERAÇÃO dos BENEFICIÁRIOS somente serão repassados às suas respectivas contas se, na véspera da data do pagamento, houver saldo suficiente na conta corrente do ÓRGÃO, inteiramente disponível, ficando o BANPARÁ autorizado a efetivar o débito de recursos da respectiva conta de depósitos no valor correspondente ao crédito de suas tarifas. No caso de Pagamento "Online", deve haver saldo suficiente na data do pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso os recursos disponíveis na conta corrente para débito indicada pelo ÓRGÃO não sejam suficientes para a execução da totalidade dos Pagamentos, o BANPARÁ ficará automaticamente desobrigado do cumprimento das obrigações de pagamento objeto deste Convênio, não podendo de forma alguma ser responsabilizado por atrasos nos pagamentos.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica caracterizada a insuficiência de fundos, quando na conta corrente do ÓRGÃO, não houver saldo suficiente para o crédito de toda REMUNERAÇÃO contidos no arquivo magnético remetido pelo ÓRGÃO e, sua respectiva tarifa, caso em que o BANPARÁ não fará qualquer pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO: Pelos serviços prestados com o pagamento de REMUNERAÇÃO, o ÓRGÃO ficará isento de pagamento de tarifas ao BANPARÁ.

PARÁGRAFO OITAVO: Fica o BANPARÁ autorizado a inutilizar os documentos objeto do presente convênio após o prazo de cinco (05) anos, contados a partir do 1º (primeiro) da conclusão das operações, ficando desobrigado de prestar qualquer informação a respeito dos documentos pagos e de seus respectivos valores.

CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL.

O presente Convênio de Cooperação Técnica poderá ser modificado ou prorrogado pelos partícipes de comum acordo, mediante termo aditivo firmado durante o prazo de vigência, mantendo inalterado o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO.

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido, independente das demais medidas cabíveis, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o instrumento e creditando-se igualmente aos partícipes os benefícios adquiridos no mesmo período, nas seguintes situações:

I – por infração de quaisquer cláusulas ou condições prevista neste instrumento ou se as obrigações forem cumpridas com deficiência ou em desobediência a quaisquer das condições aqui pactuadas; e

II – por descontinuidade, paralisação, extinção ou encerramento do Programa Renda Emergencial Curionópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.

Os partícipes fiscalizarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio de Cooperação Técnica, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, ficando desde já designados:

a) Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO

b) Pelo BANPARÁ: MARCOS KENEDY CARDOSO DA SILVA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os responsáveis pela supervisão e avaliação das ações e atividades deverão definir em sua organização interna a sistemática de acompanhamento dos trabalhos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica assegurado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na qualidade de Gestora,

o direito de, sempre que entender necessário, realizar vistorias técnicas ou fiscalização, inclusive nos sistemas eletrônicos, por meio de auditorias específicas, no BANPARÁ e nos empreendimentos beneficiados com recursos do Programa **RENDA EMERGENCIAL CURIONÓPOLIS**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A presença da fiscalização não atenua eventuais responsabilidades que possam vir a ser atribuídas aos demais partícipes que compõem este Convênio de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio de Cooperação Técnica terá sua vigência atrelada ao Programa **RENDA EMERGENCIAL CURIONÓPOLIS**, disciplinada pelo art. 7º da Lei Municipal nº 1.190, de 19 de março de 2021, iniciando-se na data de sua assinatura com encerramento em 30 de junho de 2021, salvo disposição em sentido contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

Os partícipes e duas testemunhas assinarão obrigatoriamente o Termo de Convênio, como condição de validade deste instrumento.

A responsabilidade pela publicação deste instrumento será da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS.

Este instrumento de convênio será publicado na forma de extrato, em Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, nos termos do art. 28, § 5° da Constituição do Estado do Pará, pela SEASTER bem como no Diário Oficial do Município, pela FUNPAPA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Convênio de Cooperação Técnica será obrigatoriamente destacada a participação do BANPARÁ e MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Os partícipes comprometem-se a:

I - não utilizar os dados do público alvo do presente convênio a que tenham acesso no decorrer das atividades inerentes a esta parceria, em ações fora do âmbito de atuação deste Instrumento;

II - tratar todas as informações a que tenham acesso em função desta parceria em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita;

III - não copiar, reproduzir, transferir ou usar indevidamente quaisquer informações dos demais partícipes e do público alvo deste instrumento para qualquer outra finalidade que não seja a execução do objeto deste instrumento;

IV - não utilizar, reter ou duplicar as informações a que tenham acesso para criação de qualquer arquivo, lista ou banco de dados de sua utilização particular ou de quaisquer terceiros, exceto quando autorizada expressamente por escrito pelos outros partícipes;

V - em caso de divulgação não autorizada de quaisquer informações, defender e fazer valer, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ou do BANPARÁ todos os direitos por estes detidos, decorrentes deste instrumento ou previstos em lei, a fim de compensá-la por quaisquer danos oriundos de tal divulgação;

VI - informar imediatamente aos partícipes o recebimento ou a divulgação por terceiro de quaisquer informações do mesmo, além de qualquer falha, suspeita ou ameaça aos seus ativos, como por exemplo, mas não se limitando a informações, Recursos de TIC, ambientes físicos, imagem e reputação;

VII - Informar imediatamente ao outro partícipe qualquer violação deste instrumento; e

VIII – atender aos requisitos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no que couber.

IX – Excluir, destruir ou devolver todos os dados pessoais, salvo se existir alguma obrigação legal que exija a permanência do armazenamento, após o encerramento do convênio, por qualquer motivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Excluem-se do compromisso de sigilo e confidencialidade aqui previsto as informações:

a) disponíveis ao público de outra forma que não pela divulgação pelos partícipes;

b) que comprovadamente já eram do conhecimento dos partícipes antes de terem acesso às Informações em razão deste instrumento; e

c) que os partícipes, seus agentes, colaboradores, empregados e contratados, a qualquer título e vínculo, sejam obrigados a divulgar, por ordem judicial ou por determinação de qualquer autoridade governamental, no exercício de seus poderes, hipótese em que a divulgação de informações independerá de autorização ou consentimento por escrito dos demais partícipes, devendo comunicar uns aos outros tal ocorrência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As obrigações de sigilo e confidencialidade aqui assumidas permanecerão definitivamente em vigor, mesmo após o rompimento ou término, deste instrumento, seja por qual motivo for.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A inobservância do disposto nesta cláusula acarretará sanções legais, por elas respondendo os partícipes e quem mais tiver dado causa à violação, conforme faculta a lei, no âmbito civil e criminal.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso do incidente na operação de tratamento de dados, os convenentes deverão comunicar imediatamente o ocorrido ao outro partícipe. O BANPARÁ deverá sempre cooperar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, seguindo suas instruções em relação a esses incidentes, a fim de que seja realizada uma investigação completa sobre o incidente, seja formulada uma resposta correta e sejam tomadas as medidas adequadas a respeito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PRÁTICA ANTICORRUPÇÃO.

Os partícipes, neste ato, declaram que em todas as suas atividades relacionadas a este Convênio de Cooperação Técnica cumprirão integralmente com as disposições contidas na Lei Anticorrupção Brasileira (Lei Federal nº 12.846/2013), bem como com todas as outras leis antissuborno, leis anticorrupção, leis sobre conflitos de interesses ou outras leis, normas ou regulamentos com finalidade e efeito semelhantes, aplicáveis aos partícipes, no âmbito deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os partícipes, neste ato, declaram que em todas as suas atividades relacionadas a este Convênio de Cooperação Técnica, seus respectivos representantes legais, diretores, conselheiros, empregados, funcionários, colaboradores e agentes, qualquer se seja o vínculo, além de beneficiários, consultores, representantes, agentes, corretores ou outros intermediários ("Intermediários"), não tomaram nem tomarão qualquer medida que viole as Leis Anticorrupção e não pagaram, ofereceram, prometeram ou autorizaram, nem pagarão, oferecerão, prometerão ou autorizarão o pagamento de dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer:

a) funcionário, diretor ou representante de, ou pessoa que de outra forma atue oficialmente para, ou em nome de: (i) União, subdivisão política ou jurisdição local, (ii) departamento, conselho, comissão, tribunal ou agência, quer seja civil ou militar, de qualquer um dos supramencionados, como quer que seja constituído, (iii) associação, organização, empresa ou empreendimento de propriedade do governo ou controlado pelo governo, ou (iv) um partido político ("Autoridade Governamental");

b) agente público dos Poderes Legislativo, Executivo ou judiciário, independentemente de ser eleito ou nomeado;

c) diretor de ou pessoa que ocupe um cargo em um partido político;

d) candidato a um cargo político;

e) pessoa que ocupe qualquer outro cargo oficial, cerimonial ou outro cargo nomeado ou herdado junto a uma Autoridade Governamental; ou

f) diretor ou funcionário de uma organização supranacional (por exemplo, Banco Mundial, Organização das Nações Unidas, Fundo Monetário Internacional, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) ("Funcionário de Governo") com a finalidade de: (i) influenciar qualquer ato ou decisão de tal pessoa em sua capacidade oficial; (ii) induzir tal pessoa a agir (seja por ação ou omissão) em violação de seu dever legal; (iii) obter qualquer vantagem indevida; ou (iv) induzir tal pessoa a usar a sua influência

para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão de uma autoridade governamental, a fim de auxiliar os partícipes a obter ou reter negócios com, ou a canalizar negócios para qualquer pessoa, sob pena de rescindirem de imediato o presente Convênio de Cooperação Técnica tão logo tenha elementos que comprovem a atitude temerária do agente representante da Convenente.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Se o (s) partícipe(s) concluir (írem), ou tiver(em) uma razão justificada para suspeitar, que o(s) demais ou seus respectivos empregados, funcionários ou diretores estão envolvidos ou se envolveram em conduta infratora ou que coloque(m) os demais em risco de responsabilidade sob as Leis Anticorrupção, inclusive por infringir quaisquer dos compromissos assumidos e estipuladosnesta Cláusula, esteConvênio de Cooperação Técnica poderá ser denunciado, observando-se o disposto na CLÁUSULA NONA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Curionópolis, Estado do Pará, para dirimir eventuais questões oriundas deste instrumento que não forem resolvidas administrativamente.
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Convênio de cooperação técnica para que produza os efeitos legais e o cumprimento dos objetivos do Programa Renda Pará.

Curionópolis (PA), 05 de abril de 2021.

HEITOR MARCIO PINHEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

FRANCISCO DE S. SALGADO JUNIOR
Banco do Estado do Pará S/A

DALLILA ALVES DE SOUZA
Banco do Estado do Pará S/A

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:C50DB086

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial Nº 9/2021-00003. Objeto: Contratação de Empresa para eventual aquisição de cilindro completo de gás e recarga de botijões de gás para atender as demandas da Prefeitura e Fundo Municipais de Dom Eliseu/PA. Contratados: PAULO R CARVALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI - CNPJ 08.951.637/0001-75; Valor Global: R$ 974.920,00 (Novecentos e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte Reais). Fund. Legal: Ratifico nos Termo do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 18/03/2021 a 17/03/2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:C1842D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62020000901

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.415.068/0001-58, com sede na Rua Ceara, 42, representado por PÂMELLA SAMPAIO DE CARVALHO, SECRETARIA DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GESTÃO MEDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 26.634.582/0001-51, com sede na Av. Sezedelo Correa, Batista Campos, Belém-PA, CEP 66033-770, representada por YAN AIRES PASSOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 31 de Março de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.415.068/0001-58
Contratante

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:0DBCB1D8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 011/2021 SAAE

Portaria nº 011/2021-SAAE Dom Eliseu (PA), 05 de abril de 2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE, no Estado do Pará, o **Sr. FABIO FRANCISCO DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 145/1998 e Lei Municipal n° 444/2017.

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, que deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RANIEILY SOUSA LIMA DE ASSIS, CPF nº 621.270.713-87**, para acompanhar e fiscalizar contratados.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente – SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fábio Jean da Cunha Silva
Código Identificador:B132BE24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20210337
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2021-PP/SRP
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA E DEMAIS ORGÃOS.** Assinatura da Ata: 05/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicadas e homologadas: **DELPUPO & MORO COMBUSTIVEL; C.N.P.J. nº 18.592.080/0001-87**, com o valor global estimado de **R$ 2.329.483,60, e POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU LTDA; C.N.P.J. nº 06.749.110/0001-37** com o valor global estimado de **R$ 3.921.289,40, o valor total da ata é de R$ 6.250,773,00**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ no setor de Licitações.

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:F4CD28EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 20200056 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 - PP

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 20200056 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA E R F BONFIM EIRELI.

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R F BONFIM EIRELI**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência com término em **05/03/2022** do contrato em tela.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo n.º 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 05 de março de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social
SOLANGE MOREIRA AGUIAR

R F Bonfim EIRELI
RUDNEY FERREIRA BONFIM

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:81EACAAB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 20200057 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 - PP

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 20200057 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA E F G DE MELO EIRELI ME.

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F G DE MELO EIRELI ME**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência com término em **05/03/2022** do contrato em tela.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo n.º 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 05 de março de 2021.

Fundo Municipal De Assistência Social
SOLANGE MOREIRA AGUIAR

F G de Melo EIRELI ME
FABRÍCIO GARDIN DE MELO

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F5B0857A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 018/2021 - DIEGO BIOLCHI,

EDITAL Nº 018/2021

REF: PROCESSO Nº 010005375/2020

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **DIEGO BIOLCHI**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na Avenida das Safiras, s/nº, Bairro Azaleias, no Distrito de Moraes Almeida, Município de Itaituba, pertencente ao Distrito **08**, Setor **01**, Quadra **001**, Lote **0261**, Unidade **001**, sob o Cadastro Imobiliário nº 41426, medindo 261,05 metros de frente, lado direito 421,85 metros, lado esquerdo 412,34 metros e fundos 178, 21 metros, perfazendo uma área total de 90.549,69m², pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida das Safiras; Lado direito: Rubens Zilio; pelo lado esquerdo: Dirceu Biolchi e pelos fundos: Orlando Biazus, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 10 de março de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:CB55760D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
DECRETO Nº 4.809/2021, DE 05 DE ABRIL 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogada a data de vencimento do pagamento de IPTU/2021, de 12/04/2021 **para novo vencimento em 10/05/2021** para pagamento em cota única com desconto, ou, a quitação da primeira parcela do parcelamento, sem desconto, conforme previsto na Lei Nº 1.115, de 23/03/2017.

Parágrafo único – No caso de o contribuinte optar pelo parcelamento, com o pagamento da primeira parcela no novo prazo determinado no "*caput*" deste artigo, os vencimentos das demais parcelas ocorrerão nas datas abaixo relacionadas:

2ª Parcela - vencimento: **10/06/2021**;
3ª Parcela - vencimento: **12/07/2021**;
4ª Parcela - vencimento: **10/08/2021**;
5ª Parcela - vencimento: **10/09/2021**;
6ª Parcela - vencimento: **10/10/2021;**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti – Pará, 05 de abril de 2021.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita do Município de Juruti

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:15055D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
DECRETO Nº 4.802/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE JURUTI-CDMJ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI**, Estado do Pará, no uso do exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Juruti, e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal n° 1.145/2018 que altera a composição do Conselho de Desenvolvimento do Município de Juruti – CDMJ;

CONSIDERANDO a mudança da nova gestão municipal, e do legislativo e de seus respectivos representantes, assim como da sociedade civil;

CONSIDERANDO a indicação de novos representantes titulares e suplentes de todos os setores;

DECRETA:

Art.1º-Ficam nomeados os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Juruti-CDMJ, em conformidade com o art. 244 da Lei Municipal nº 1.145, de 13 de dezembro de 2018, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JURUTI

a) **Prefeitura Municipal de Juruti**
Titular Lucídia Benitah de Abreu Batista – Prefeita Municipal
Suplente: Alex Soares Guedes – Secretário Especial de Governo

b) **Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Titular: Marcelo de Souza Pereira – Secretário Municipal de Infraestrutura
Suplente: Rita Maria Moraes Moutinho

c) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Titular: Nayme Lopes Dolzane do Couto – Secretária Municipal de Meio Ambiente
Suplente: Ana Patrícia Batista

d) **Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças**
Titular: Jorge Nascimento da Silva – Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças
Suplente: Edom Cativo Batista

e) **Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento**
Titular: Francimar dos Santos Barbosa – Secretária Municipal de Produção e Abastecimento
Suplente: Patricia da Silva Rocha

f) **Departamento Municipal de Trânsito**
Titular: José Wilker da Silva – Diretor de Departamento do DEMUTRAN
Suplente: Darliana Rosário Cativo Gato

g) **Departamento de Planejamento Urbano**
Titular: Bianca Jefres Lima de Sousa
Suplente: Jonesmar Ramos da Silva

II-REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JURUTI

Titular: Mário Itiyá Vieira Kobayashi
Suplente: Eraldo Albuquerque de Carvalho

Titular: Joel Batista Vitor
Suplente: Rogerio Rodrigues Costa

II-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Colônia de Pescadores Z-42

Titular: Renato Melo de Farias
Suplente: Benedito Tavares do Amaral

b) Sindicato dos Condutores de Veículos e Transporte Rodoviários

Titular: Manoel Rodrigues de Souza
Suplente: Rubival de Souza Santos Neto

c) Associação de Mulheres Trabalhadoras de Juruti - AMTJUR

Titular: Ariadne Elizabete Batista de Lima
Suplente: Maria Graciede Bentes de Lira

d) Sindicato dos Trabalhadores na Industria da Construção Civil Leve e Pesada do Município de Juruti - SINTICOLPEMJ

Titular: Marcelo Augusto Barbosa Lopes
Suplente: Iranildo Barros da Silva

e) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro da Santa Rita - ACMBSR

Titular: Pedro Jorge Mousinho Fernandes
Suplente: Maria da Saúde Pinheiro da Silva

f) Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Juruti - STTRJ

Titular: Hilda Andrade de Farias
Suplente: Nelison Santos da Gama

g) Associação Comercial e Empresarial de Juruti - ACEJ
Titular: Vibarto Akira Hidaka Filho
Suplente: Márcio Aquino Santos

h) Universidade federal do Oeste do Pará – UFOPA
Titular: Rafael da Costa Silva
Suplente: Elinaldo Alves

Art. 2º- Este Decreta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti – Pará, 31 de março de 2021.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita do Município de Juruti

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:3AFFF59D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DESPACHO/EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO

Objeto: Ratificação de dispensa de licitação fundamentada no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo administrativo nº 6/2021-00004, cujo objeto é contratação da empresa Lay Out Informática de Processamento de Dados S/S LTDA – ME. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de município de Mãe do Rio - PA. Ratifico a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, o despacho do Ilmo. Sr. **João Victor da Silva Castro**, presidente da Comissão de Licitação, em 10 de março de 2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Dispensa de Licitação nº 6/2021-00004. Contrato nº 20210149. Contratante: Prefeitura Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Contratada: Lay Out Informática Processamento de Dados S/S LTDA - ME, CNPJ: 73.807.711/0001-46. Valor de R$40.000,00. Vigência do contrato: 10/03/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura: 10/03/2021.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:79E646AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/2021 –

Determina a aplicação do protocolo de medidas sanitárias segmentadas relativas à Bandeira Final Vermelha do distanciamento social controlado, em regime de cooperação com o Estado do Pará, instituído pelo Decreto Estadual nº 800/2020, de 31 de maio de 2020,

no Município de Medicilândia, no Estado do Pará, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO a competência que lhe é outorgada pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Medicilândia para adotar todas as medidas administrativas de utilidade pública; CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e aponta a complexidade e demanda de esforços do Sistema Único de Saúde no enfrentamento do COVID-19. CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 800/2020, de 31 de maio de 2020, o qual estabelece o Projeto RETOMAPARÁ, que institui a retomada econômica e social segura para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, no âmbito do Estado do Pará, por meio de aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para a reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, em regime de cooperação com o Estado do Pará; CONSIDERANDO às disposições do Decreto Estadual nº 800/2020, de 31 de maio de 2020 ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA "CAPITAL NACIONAL DO CACAU" _____ Trav. Dom Eurico, n° 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA Fone: (93) 3531-1900 Página 2 de 6 e alterações posteriores, que, a partir dos níveis de transmissão da Covid-19 e segundo a capacidade de resposta do Sistema de Saúde, o Município de Medicilândia está classificado como nível de risco Zona 01 (bandeira vermelha); CONSIDERANDO a inexistência de doses suficientes de vacinas para imunizar a totalidade da população e o aparecimento de novas cepas do novo coronavírus, com maior propagação, que acarreta maior número de casos, internações, e, por consequência, maior número de mortes; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas medidas sanitárias para contenção da elevação do número de casos e consequente redução dos indicadores técnicos referentes à transmissibilidade do vírus e de internações na rede pública e privada; CONSIDERANDO às disposições contidas no parágrafo único do art. 5º do Decreto Estadual nº 800/2020, de 31 de maio de 2020 que concede autonomia aos municípios para, a partir da realidade local, especificarem regras acerca da reabertura do funcionamento de atividades econômicas. CONSIDERANDO que nesta região do XINGU tem havido o aumento sustentado do número de casos e óbitos confirmados e de solicitações de internação e das taxas de ocupação de leitos hospitalares, com risco de colapso do sistema público de saúde; CONSIDERANDO a imprescindibilidade de implementar medidas de isolamento sanitário até que haja demonstração de estabilização ou diminuição da curva de contaminação da Covid19, em índice compatível com a estrutura de saúde disponível e com base em dados técnicos, CONSIDERANDO o fim da vigência do Decreto Municipal n. 078/20221 que dispôs sobre as medidas temporárias emergenciais de enfrentamento àpandemia decorrente do novo coronavírus e suspensão das atividades essenciais (lockdown) no município de Medicilândia e dá outras providências. DECRETA: Art. 1º Como instrumento de controle sanitário e epidemiológico de combate à COVID-19, o Município de Medicilândia adere aos protocolos sanitários e as medidas segmentadas e permanentes previstas no Decreto Estadual nº 800/2020, de 31 de maio de 2020 e alterações posteriores. Art. 2º Fica instituída, no âmbito do Município de Medicilândia, a implementação de medidas sanitárias segmentadas durante a aplicação dos protocolos da bandeira vermelha, assegurado o exercício e o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais, bem como dos serviços não essenciais, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento controlado das pessoas envolvidas, mediante o cumprimento dos ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA "CAPITAL NACIONAL DO CACAU" _____ Trav. Dom Eurico, n° 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA Fone: (93) 3531-1900 Página 3 de 6 protocolos Gerais e Específicos na forma dos Anexos neste Decreto. Art. 3º Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, passeatas/carreatas em locais públicos, com audiência superior a 10 (dez) pessoas. §1º Inclui-se na proibição a prática de esporte coletivo amador com mais de 2 (duas) duplas, inclusive os realizados em arenas e estabelecimentos similares. § 2º As academias de ginásticas ficam autorizadas a funcionar, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo deste Decreto, com funcionamento a partir das 05 (cinco) horas até as 18 (dezoito) horas, apenas com agendamento individual com hora marcada, vedada a realização de aulas coletivas com número superior a 2 (duas) duplas. Art. 4º Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até a 10 (dez) pessoas e a apresentação de músicos/artistas em número não superior a 2 (dois). Art. 5º Fica permitida a realização de cultos, missas e eventos religiosos presenciais com público, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento), mantendo a distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel). Parágrafo único. As demais atividades religiosas devem ser realizadas de modo remoto, reconhecida sua essencialidade quando voltadas ao desempenho de ações de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade. Art. 6º Ficam autorizados a funcionar para o público restaurantes, bares, conveniência, lanchonetes e estabelecimentos afins respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, até o limite de 18 (dezoito) horas, sendo permitida a venda por delivery a partir deste horário, ficando proibido o seguinte: I - a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 18 (dezoito) e 06 (seis) horas, inclusive por delivery; II - a permanência de pessoas em pé no interior do estabelecimento; e, III - a apresentação de músicos/artistas em número superior a 2 (dois). Parágrafo único. Aplicam-se aos restaurantes localizados em rodovias federais e estaduais no território de Medicilândia, a regra deste artigo. Art. 7º Ficam autorizados a funcionar clubes recreativos, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo deste Decreto, vedada a realização de atividades coletivas com mais de 2 (duas) duplas. Parágrafo único. Fica proibido o funcionamento de piscinas. ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA "CAPITAL NACIONAL DO CACAU" _____ Trav. Dom Eurico, n° 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA Fone: (93) 3531-1900 Página 4 de 6 Art. 8º Ficam autorizadas a funcionar clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos afins, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo deste Decreto, apenas para serviços individualmente agendados com hora marcada. Art. 9º Supermercados, mercados e estabelecimentos afins devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto no Protocolo Geral do Anexo deste Decreto, o seguinte: I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento; II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara; III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); e, IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara. Parágrafo único. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 18 (dezoito) e 06 (seis) horas, inclusive por delivery. Art. 10. Por força do Decreto Estadual nº 800/2020, de 31 de maio de 2020 e suas alterações, permanecem proibidos e fechados ao público: I - boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como, a realização de shows e festas abertas ao público; II - praias, igarapés e similares, nos feriados e nas sextas-feiras, sábados, domingos e segundas-feiras. Art. 11. Fica proibida a circulação de pessoas, no período compreendido entre 21 (vinte e uma) e 05 (cinco) horas, salvo por motivo de força maior, justificado o deslocamento de 01 (uma) pessoa da família ou por unidade residencial, exceto se houver necessidade de acompanhante, nos seguintes casos: I - para aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios/comida pronta; II - para o comparecimento próprio ou de uma pessoa como

acompanhante para atendimento médico-hospitalar de emergência; ou III - para a realização de trabalho, nos serviços e atividades consideradas essenciais, nos termos do Anexo deste Decreto, desde que não possuam restrição de horário para funcionar. Parágrafo único. Ficam autorizados a funcionar sem restrição de horário postos de combustível. ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA "CAPITAL NACIONAL DO CACAU" _____ Trav. Dom Eurico, n° 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA Fone: (93) 3531-1900 Página 5 de 6 Art. 12. Fica autorizado a funcionar o comércio, com horário reduzido compreendido entre 07 (sete) horas e 18 (dezoito) horas, de segunda a sábado, e aos domingos e feridos, das 08h às 12h, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo deste Decreto. Art. 13. As farmácias funcionarão de acordo com o horário estabelecido no respectivo alvará de funcionamento. Art. 14. As regras deste decreto se aplicam a todos os estabelecimentos que comercializem produtos e serviços em geral, devendo observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto no Protocolo Geral do Anexo deste Decreto, o seguinte: I - controlar a entrada de pessoas a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento; II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara; III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscaras; V - Adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes, e portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia, isquêmica) pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), imunodeprimidos, doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica. Art. 15. Ficam os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de MedicilândiaPA, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, a teor do art. 28 do Decreto Estadual nº 800/2020, de 31 de maio de 2020 e suas alterações, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva: I - advertência; II - multa diária de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e, III - multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, a ser duplicada por cada reincidência; IV - embargo e/ou interdição de estabelecimentos. ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA "CAPITAL NACIONAL DO CACAU" _____ Trav. Dom Eurico, n° 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA Fone: (93) 3531-1900 Página 6 de 6 § 1º Na aplicação de sanções em ME, EPP´s e Eireli deve-se levar em consideração a capacidade contributiva. § 2º Os agentes de fiscalização devem auxiliar o cidadão a correta compreensão das normas deste Decreto. § 3º Todas as autoridades públicas municipais e os órgãos e entidades componentes do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará (SIEDS), a teor do art. 28 do Decreto Estadual nº 800/2020, de 31 de maio de 2020 e suas alterações, que tiverem ciência do descumprimento das normas previstas neste Decreto, deverão comunicar a ocorrência à Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis e aplicar as penalidades, inclusive com base de informações oriundas de denúncias. Art. 16. Fica revogado o Decreto nº 078/2021 – GAB/PMM. Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 em nosso Estado e Região.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 04 dias do mês de abril de 2021

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:7C476DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 050/2021
CONTRATANTE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): FERNANDA SOUZA MAGALHÃES
OBJETO.....: Contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação
de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria
Municipal de Saúde, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
Dotação.....: 10 301 0140 2.050
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data da Assinatura: 01/01/2021

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:B715D6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 051/2021
CONTRATANTE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): ALDENES SANTOS DA SILVA
OBJETO.....: Contratação por tempo determinado, de servidor, no CARGO de
Serviços gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, com a
carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).
Dotação.....: 10 301 0140 2.050
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/01/2021 a 31/01/2021
Data da Assinatura: 05/01/2021

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:4EB0886C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 052/2021
CONTRATANTE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): FRANCISCA REGINA DOS SANTOS SILVA
OBJETO.....: Contratação por tempo determinado, de servidor, no CARGO de
Serviços gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, com a
carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).
Dotação.....: 10 301 0140 2.050
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/01/2021 a 31/01/2021
Data da Assinatura: 05/01/2021

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:98F3317A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 053/2021
CONTRATANTE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): ROSILENE DE MELLO SILVA
OBJETO.....: Contratação por tempo determinado, de servidor, no CARGO de
Serviços gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, com a
carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).
Dotação.....: 10 301 0140 2.050
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 04/01/2021 a 31/01/2021
Data da Assinatura: 05/01/2021

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:9C8F98CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 054/2021
CONTRATANTE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
OBJETO.....: Contratação por tempo determinado, de servidor, no CARGO de Vigilante, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).
Dotação.....: 10 301 0140 2.041
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 12/01/2021 a 31/01/2021
Data da Assinatura: 05/01/2021

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:81D0DB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 055/2021
CONTRATANTE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): MARLON VICTOR DA ROCHA AMORIM
OBJETO.....: Contratação por tempo determinado, de servidor, no CARGO de
Agente de endemias, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, com
carga horaria de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais).
Dotação.....: 10 305 0140 2.055
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 04/01/2021 a 31/01/2021
Data da Assinatura: 05/01/2021

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:28D6E278

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 056/2021
CONTRATANTE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): RAIANE SOARES DA SILVA
OBJETO.....: Contratação por tempo determinado, de servidor, no CARGO de
Agente de endemias, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, com
carga horaria de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais).
Dotação.....: 10 305 0140 2.055
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 04/01/2021 a 31/01/2021
Data da Assinatura: 05/01/2021

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:C7005DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 057/2021
CONTRATANTE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BELCHOR
OBJETO.....: Contratação por tempo determinado, de servidor, no CARGO de
Agente de endemias, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, com
carga horaria de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais).
Dotação.....: 10 305 0140 2.055
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 04/01/2021 a 31/01/2021
Data da Assinatura: 05/01/2021

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:22A324F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 058/2021
CONTRATANTE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): DAIANE MARIA PEDRONI
OBJETO.....: Contratação por tempo determinado, de servidor, no CARGO de
Agente administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde,
com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).
Dotação.....: 10 301 0140 2.050
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 04/01/2021 a 31/01/2021
Data da Assinatura: 05/01/2021

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:E2478693

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 059/2021
CONTRATANTE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): WELLINGTON DA SILVA CRUZ
OBJETO.....: Contratação por tempo determinado, de servidor, no CARGO de
Serviços gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, com a
carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).
Dotação.....: 10 301 0140 2.050
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 04/01/2021 a 31/01/2021
Data da Assinatura: 05/01/2021

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:4CEAA754

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 061/2021
CONTRATANTE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): DAMARES TEIXEIRA SANTOS
OBJETO.....: Contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação
de serviços, no CARGO de Técnica em Radiologia, a ser desempenhado junto à
Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.351,98 (Um mil trezentos e cinquenta e um reais e
noventa e oito centavos).
Dotação.....: 10 301 0140 2.050
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2021 a 31/12/2021
Data da Assinatura: 02/01/2021

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:4B6248F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 063/2021
CONTRATANTE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): AFONSO DOS SANTOS DE MACEDO
OBJETO.....: Contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação
de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria
Municipal de Saúde, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
Dotação.....: 10 301 0140 2.041
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 08/01/2021 a 31/12/2021
Data da Assinatura: 21/01/2021

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:42C7701C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 064/2021
CONTRATANTE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): MARIA EDUARDA AMARAL LOPES
OBJETO.....: Contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Recepcionista, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
Dotação.....: 10 301 0140 2.041
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 11/01/2021 a 31/12/2021
Data da Assinatura: 27/01/2021

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:C2D15F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 062/2021
CONTRATANTE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): GEISY KELLY DA SILVA SIQUEIRA
OBJETO.....: Contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação
de serviços, no CARGO de Técnica em Enfermagem, a ser desempenhado junto à
Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.351,98 (Um mil trezentos e cinquenta e um reais e
noventa e oito centavos).
Dotação.....: 10 301 0140 2.045
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 04/01/2021 a 31/12/2021
Data da Assinatura: 04/01/2021

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:856B18C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 065/2021
CONTRATANTE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): THIAGO SILVEIRA TEIXEIRA
OBJETO.....: Contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
Dotação.....: 10 301 0140 2.041
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/02/2021 a 31/12/2021
Data da Assinatura: 03/02/2021

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:98C9D41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 066/2021
CONTRATANTE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): JAILSON TORRES DE MENEZES
OBJETO.....: Contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Enfermeira, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$: R$ 2.820,51 (Dois mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).
Dotação.....: 10 301 0140 2.050
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 04/01/2021 a 31/12/2021
Data da Assinatura: 04/01/2021

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:5D05E6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 068/2021
CONTRATANTE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): TAYANE KEILA DOS SANTOS DE DEUS
OBJETO.....: Contratação por tempo determinado, de servidor, no CARGO de Biomédica, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.820,51 (Dois mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).
Dotação.....: 10 301 0140 2.050
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/03/2021 a 31/12/2021
Data da Assinatura: 16/03/2021

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:BEF99E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 067/2021
CONTRATANTE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): THAIS COUTO DE CAMARGO
OBJETO.....: Contratação por tempo determinado, de servidor, no CARGO de Enfermeira, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.820,51 (Dois mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).
Dotação.....: 10 301 0140 2.045
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 09/03/2021 a 31/12/2021
Data da Assinatura: 10/03/2021

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:9F1DCEDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2021-SEMGA

SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2021-SEMGA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação de passagens aéreas no trecho nacional para atender as necessidades do deslocamento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e as Secretarias a ela vinculadas e o Fundo Municipal de Saúde. Abertura: 26 de abril de 2021, às 09h00min, na Sala de Licitação da SEMGA situada na rua Lauro Sodré, s/n – bairro. Esperança, CEP 68.129-000 –Mojuí dos Campos-PA. O Edital poderá ser obtido na própria Secretaria no horário de 8h as 13h ou via e-mail: www.mojuidoscampos.pa.gov.br.

Mojuí dos Campos - Pa, 05 de abril de 2021.

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaqueline Saraiva Melo
Código Identificador:98E39E63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 148/2021

PORTARIA Nº 148/2021

Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 051/2021, e da outras Providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º – **Revogar** em sua totalidade a Portaria Nº 051/2021 de 20 de janeiro de 2021, que **designa** o servidor municipal **PEDRO ALVARO MENDES BARBOSA**, da função de **Liquidante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.**

Art. 2º - Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 31 de março de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:01B0BA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 140/2021

PORTARIA Nº 140/2021

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal,

Considerando, o Memorando nº 0143/2021-SEMED, datado de 11 de março de 2021, no qual solicita o remanejamento da servidora JOSIANE SANTOS DA SILVA.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de **01/04/2021** a servidora **JOSIANE SANTOS DA SILVA,** portadora do RG nº 3630195 PC/PA e do CPF nº 440.943.292-34, **Agente de Serviços Gerais**, registrada na Matricula nº 005961-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação **para** Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 31 de março de 2021.

RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021

De Acordo: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:31974B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 145/2021

PORTARIA Nº 145/2021
O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal, EZEQUIEL CAMPOS DOS SANTOS, Motorista de Veículos Leves, lotado Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias vencidas, correspondente ao exercício de 2019, no período de 01 a 30 de abril de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 617/2019, de dezembro de 2019.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 31 de março de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:783A8D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº005/ 2021-IPMMA

PORTARIA Nº005/ 2021-IPMMA

Concede o Benefício Pensão por Morte à ORINELMA DOS SANTOS MOTA, dependente do ex-servidor Municipal JOSÉ RICARDO ALMEIDA DOS SANTOS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas

atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art.1º- Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE,** do ex-servidor Municipal **JOSÉ RICARDO ALMEIDA DOS SANTOS**, matricula 012202-5, falecido em 24/01/2021, a dependente senhora **ORINELMA DOS SANTOS MOTA,** portadora do RG nº5985045 PC/PA e CPF nº000.025.222-09, na qualidade de companheira, nos termos art40,§ 7º,I,da CF/88,com redação dada pela EC nº41/03,art.2º,inciso I da Lei Federal nº10887/04 e art.27, inciso I do art.10 da Lei Municipal nº4.647/2005.
Art.2º- Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral percebido pelo servidor falecido na data do óbito, com fulcro no 2º, inciso I da Lei Federal nº10887/04, que serão pago mensalmente, ante tudo consta do processo nº321/2021-SEMEC, de 11/03/2021 ficando os proventos mensais assim discriminados:

Descrição dos Proventos	**Valores em R$**
PROVENTOS	R$- 3.174,86
Proventos Integrais Mensais	R$- 3.174,86

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, inclusive os financeiros retroagem a 24 de Janeiro de 2021, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-Pa, 01 de abril de 2021.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº052/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8CA1C36E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº001/ 2021-IPMMA

PORTARIA Nº001/ 2021-IPMMA

Concede o Benefício Pensão por Morte à LUIS RODRIGUES DA COSTA, dependente da ex-servidora Municipal aposentada MARIA MADALENA DE VASCONCELOS COSTA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art.1º- Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE,** da ex-servidora Municipal **MARIA MADALENA DE VASCONCELOS COSTA**, detentora da Aposentadoria por Contribuição e Idade, matricula 090127-0, falecida em 27/01/2021, ao dependente senhor **LUIS RODRIGUES DA COSTA,** portador do RG nº5687413 PC/PA e CPF nº085.917.842-00, na qualidade de companheiro, nos termos art40,§ 7º,I,da CF/88,com redação dada pela EC nº41/03,art.2º,inciso I da Lei Federal nº10887/04 e art.27, inciso I do art.10 da Lei Municipal nº4.647/2005.
Art.2º- Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral percebido pela servidora falecida na data do óbito, com fulcro no 2º, inciso I da Lei Federal nº10887/04, que serão pago mensalmente, ante tudo consta do processo nº 01/2021-IPMMA, de 16/02/2021 ficando os proventos mensais assim discriminados:

Descrição dos Proventos	**Valores em R$**
PROVENTOS	R$- 4.329,36
Proventos Integrais Mensais	R$- 4.329,36

Art.3º Declarar extinta a Aposentadoria por Contribuição e Idade em caráter integral, concedida à servidora falecida nos termos da Portaria Nº040 DE 19/06/2012.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, inclusive os financeiros retroagem a 27 de Janeiro de 2021, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-Pa, 01 de abril de 2021.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº052/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C3C5B76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº002/ 2021-IPMMA

PORTARIA Nº002/ 2021-IPMMA

Concede o Benefício Pensão por Morte à MARIÚCIA DE ALMEIDA LINS ALVES, dependente da ex-servidor Municipal aposentada PAULO ORLANDO ALVES DE JESUS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE,** do ex-servidor Municipal **PAULO ORLANDO ALVES DE JESUS**, detentor da Aposentadoria por Contribuição e Idade, matricula120102-6, falecido em 09/02/2021, a dependente senhora, **MARIÚCIA DE ALMEIDA LINS ALVES** portador do RG nº4874035 PC/PA e CPF nº663.820.092-53, na qualidade de companheira, nos termos art40,§ 7º,I,da CF/88,com redação dada pela EC nº41/03,art.2º,inciso I da Lei Federal nº10887/04 e art.27, inciso I do art.10 da Lei Municipal nº4.647/2005.

Art.2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral percebido pelo servidor falecido na data do óbito, com fulcro no 2º,inciso I da Lei Federal nº10887/04, que serão pago mensalmente, ante tudo consta do processo nº002/2021-IPMMA, de 01/03/2021 ficando os proventos mensais assim discriminados:

Descrição dos Proventos	Valores em R$
PROVENTOS	R$- 2.035,00
Proventos Integrais Mensais	R$- 2.035,00

Art.3º Declarar extinta a Aposentadoria por Contribuição e Idade em caráter integral, concedido ao servidor falecido nos termos da Portaria de nº011 de 09/03/2015.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, inclusive os financeiros retroagem a 09/02/2021, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-Pa,01 de abril de 2021

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº052/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C739D789

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº003/2021-IPMMA

PORTARIA Nº003/2021-IPMMA

Concede o Benefício Pensão por Morte à GISELE DA CRUZ VIEIRA, dependente do ex-servidor Municipal aposentada RAIMUNDO NONATO MAGNO VIEIRA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE,** do ex-servidor Municipal **RAIMUNDO NONATO MAGNO VIEIRA**, detentor da Aposentadoria por Invalidez, matricula 120280-4, falecido em 02/03/2021, a dependente senhora, **GISELLE DA CRUZ VIEIRA** portadora do RG nº2795293 SSP/PA e CPF nº437.408.632-34, na qualidade de companheira, nos termos art40,§ 7º,I,da CF/88,com redação dada pela EC nº41/03,art.2º,inciso I da Lei Federal nº10887/04 e art.27, inciso I do art.10 da Lei Municipal nº4.647/2005.

Art.2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral percebido pelo servidor falecido na data do óbito, com fulcro no 2º,inciso I da Lei Federal nº10887/04, que serão pago mensalmente, ante tudo consta do processo nº003/2021-IPMMA, de 19/03/2021 ficando os proventos mensais assim discriminados:

Descrição dos Proventos	Valores em R$
PROVENTOS	R$- 1.877,50
Proventos Integrais Mensais	R$- 1.877,50

Art.3º Declarar extinta a Aposentadoria por Contribuição e Idade em caráter integral, concedido ao servidor falecido nos termos da Portaria de nº013 de 27/02/2019.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, inclusive os financeiros retroagem a 02/03/2021, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-Pa, 01 de abril de 2021.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº052/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A0E083A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº004/ 2021-IPMMA

PORTARIA Nº004/ 2021-IPMMA

Concede o Benefício Pensão por Morte à MARIA IVONETE MUNHOZ ALMEIDA, dependente da ex-servidor Municipal VALDEMIR ALMEIDA FILHO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art.1º- Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE,** do ex-servidor Municipal **VALDEMIR ALMEIDA FILHO**, matricula 012308-0, falecida em 05/01/2021, a dependente senhora **MARIA IVONEIDE MUNHOZ ALMEIDA,** portador do RG nº2623273 SSP/PA e CPF nº457.898.602-06, na qualidade de genitora, nos termos art40,§ 7º,I,da CF/88,com redação dada pela EC nº41/03,art.2º,inciso I da Lei Federal nº10887/04 e art.27, inciso II do art.10 da Lei Municipal nº4.647/2005.

Art.2º- Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral percebido pelo servidor falecido na data do óbito, com fulcro no 2º, inciso I da Lei Federal nº10887/04, que serão pago mensalmente, ante tudo consta do processo nº 178/2021 SEMAF de 15/02/2021 ficando os proventos mensais assim discriminados:

Descrição dos Proventos	**Valores em R$**
PROVENTOS	R$- 1.567,50
Proventos Integrais Mensais	R$- 1.567,50

Art.3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, inclusive os financeiros retroagem a 05 de Janeiro de 2021, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-Pa, 01 de abril de 2021.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº052/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EBE90789

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 -SRP

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Eletrônico nº 07/2021 com data de abertura em 01/04/2021 as 10:30h, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, foi considerado **FRACASSADA** pois a empresa foi inabilitada por falta de documentação.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:82583D1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 15-2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210136/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 15/2020-PE-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 5.053,50 (CINCO MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2021 A 30 DE SETEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210137/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 15/2020-PE-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 11.280,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2021 A 30 DE SETEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O: VALDEMIR DE PAULA TELES EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:3A6C7BAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 018/2021 – GP

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 018/2021 – GP

No Decreto nº 018/2021, que **declara situação de emergência nas áreas do município do município de novo repartimento que foram afetadas por chuvas intensas (cobrade: 1.3.2.1.4), conforme instrução normativa 036/mdr, de 04 de dezembro 2020.**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: BD04CD7C, no dia 01/04/2021. Edição 2710.

Onde se lê:1.700 Km de estradas vicinais.....:
22.300 Mil pessoas.....
370 famílias...:

Lê-se:3.000 Km de estradas vicinais.....:
22.000 Mil pessoas.....
1.400 pessoas...:

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:1A338165

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 231/2021

DISPOE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA ELETRÔNICA PARA ELABORAÇÃO DA (LDO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto nos incisos V do artigo 80 da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19);
CONSIDERANDO as recentes determinações emanadas o Governo do Estado do Pará, referentes às medidas de combate e prevenção ao COVID-19, disposto no Decreto nº 800 de 31 de maio de 2020 e suas atualizações;
CONSIDERANDO os decretos municipais, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido e comunicado a todos os interessados na forma da lei, que **excepcionalmente** e pelos motivos acima, que a **Audiência Pública** será realizada de forma eletrônica, através da disponibilidade de Formulário Eletrônico para a participação popular na elaboração e discussão da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o Exercício de 2022.**

§ 1º A **LDO** - fixa as metas e prioridades da Administração Pública para o próximo exercício financeiro, norteia a elaboração do orçamento anual entre outros assuntos. Essa Lei também possibilita a conexão entre o planejamento de curto prazo que é a LOA (Lei Orçamentária Anual) e o planejamento de médio prazo contido no PPA (Plano Plurianual).
§ 2ºA **LOA** - Lei Orçamentária Anualestima as receitas e fixa as despesas do Governo para ano subsequente.
§ 3º O **PPA -Plano Plurianual**(**PPA**), no Brasil, previsto no artigo 165 da Constituição Federal e regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998 é um**plano**de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Governo ao longo de um período de quatro anos.

Art. 2º Devido a pandemia da COVID-19, a Consulta Popular será realizada de maneira Eletrônica, no período de 06 à 16/04/2021 através de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site www.oriximiná.pa.gov.br, que servirá como instrumento de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131 de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e Lei do Plano Diretor.
Parágrafo único. A participação da população irá auxiliar a Prefeitura a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BE9080EB

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-PMO-2021

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 201/2021 de 01 de fevereiro de 2021, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-PMO/2021.** Objeto: aquisição de KITS DE CESTAS BASICAS para atendimento ao Benefício Eventual (Auxílio Alimentação) e KITS DE CESTAS NATALIDADES (Kit bebê), para o Benefício Eventual (Auxílio Natalidades) para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná. DATA DE ABERTURA: 16/04/2021 às 09h. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 30 de março de 2021.

ELCIVALDO OLIVEIRA BARRETO
Pregoeiro
Portaria nº 201/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:753D09CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, CNPJ nº 34.682.385/0001-36. CONTRATADA: BATISTA E MILHOMEM LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 05.726.789/0001-86, OBJETO: Aquisição de equipamentos, produtos e suprimentos de informática; VALOR: R$ 23.325,00 (vinte e três mil trezentos e vinte e cinco reais), VIGÊNCIA: de 31/03/2021 até 31/12/2021. Data assinatura: 31/03/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, CNPJ nº 34.682.385/0001-36. CONTRATADA: APANET COM. E SERV. DE INTERNET LTDA - EPP, CNPJ nº 05.830.937/0001-08; OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes de áudio e vídeo; VALOR: R$ 8.100,07 (oito mil e cem reais e sete centavos), VIGÊNCIA: de 31/03/2021 até 31/12/2021. Data assinatura: 31/03/2021.

ANDRADE SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:956E2942

GABINETE
LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA "C2" DA PORTARIA Nº 344/98

IPÊ DROGARIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 37.833.335/0001-09 – Responsável Técnica: Francisca Luziane Brito Lima, CPF 046.526.883-85, RG 017344942001-1 e CRF/PA sob o nº 6014 – Autorização ANVISA : 7779081 de 20/01/2021 – Certidão de Regularidade 2021: 15335 válido até 31/12/2021.
Ofício Nº 22/2021/SMS/VISA

JANAÍNA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:1CD9CB98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FÉRIAS 303

PORTARIA N° 303/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **01/12/2019 a 30/11/2020**, o (a) Sr. (a). **ANTONIO CARLOS DE MATOS RODRIGUES** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **MONITOR DE ESCOLA DE MUSICA,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, Conforme solicitação n°08/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **15/03 A 14/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3A0961C2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FÉRIAS 318

PORTARIA N° 318/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **07/03/2020 a 06/03/2021**, o (a) Sr. (a). **GILDEMAR MENDES SILVA** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **REGENTE DA ESCOLA DE MÚSICA,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, Conforme solicitação n°009/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F60314CB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FÉRIAS 273

PORTARIA N° 273/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2020 a 28/02/2021**, o (a) Sr. (a). **SUELY DE AZEVEDO SILVA** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **ASSISTENTE ADMINSTRATIVO,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Conforme solicitação n°04/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **19/04 A 19/05/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:DAF534DD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FÉRIAS 337

PORTARIA N° 337/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **23/01/2018 a 22/01/2019**, o (a) Sr. (a). **CARMINDO NASCIMENTO DE JESUS** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **VIGIA,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Conforme solicitação n°03/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3A0D2BE6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FÉRIAS 338

PORTARIA N° 338/2021-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2019 a 01/01/2020**, o (a) Sr. (a). **LUIS RODRIGUES DOS SANTOS** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **VIGIA,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Conforme solicitação n°05/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **12/03 A 12/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:13394D43

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FÉRIAS 339

PORTARIA N° 339/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **01/12/2018 a 30/11/2019**, o (a) Sr. (a). **JOSÉ NILTON SOUZA DA CRUZ** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **VIGIA,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Conforme solicitação n°041/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:7705AC33

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FÉRIAS 343

PORTARIA N° 343/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **03/07/2019 a 02/07/2020**, o (a) Sr. (a). **ROSÂNGELARODRIGUES DE LIMA VICENTE** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Conforme solicitação n°43/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
§ Parágrafo Único. De acordo **Art. 108**, **§ 5°.** da **Lei nº. 021/1990** – Será permitido a conversão de 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, mediante requerimento do funcionário apresentando 30 (trinta) dias antes do seu início, vedada qualquer outra hipótese de conversão em dinheiro

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:745F999C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 237

PORTARIA N° 237/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **15/11/2018 a 16/11/2019**, o (a) Sr. (a). **CASSIO NASCIMENTO MAXIMO** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **ABATEDOR DE GADO,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°0/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:49C8F35B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 238

PORTARIA N° 238/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2019 a 01/07/2020**, o (a) Sr. (a). **MARIA DALVA ALVES DOS SANTOS** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°0/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:655927F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 239

PORTARIA N° 239/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2018 a 28/02/2019**, o (a) Sr. (a). **SUELY DA CRUZ SILVA** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **SERVENTE,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°0/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5307A085

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 240

PORTARIA N° 240/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2019 a 01/01/2020**, o (a) Sr. (a). **VENILDA OLIVEIRA DE ARAUJO** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°0/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:562E1B50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 241

PORTARIA N° 241/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2019 a 31/03/2020**, o (a) Sr. (a). **MARIA LEONICE DA SILVA** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **ENFERMEIRA,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°0/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6B8B5336

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 242

PORTARIA N° 242/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **15/08/2017 a 14/08/2018**, o (a) Sr. (a). **OSIRES TEIXEIRA CARDOSO** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **VIGIA,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°0/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BC6D86B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 243

PORTARIA N° 243/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2018 a 28/02/2019**, o (a) Sr. (a). **FRANCISCA ALVES PEREIRA** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°0/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:29E0F29F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 245

PORTARIA N° 245/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **01/12/2018 a 30/12/2019**, o (a) Sr. (a). **ZAIDAM SANTOS FERNANDES** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **VIGIA,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°0/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:DD35D9F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 246

PORTARIA N° 246/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **29/01/2020 a 30/01/2021**, o (a) Sr. (a). **HORMINIO OLIVEIRA DA SILVA** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **VIGIA,** da Prefeitura

Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°0/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D9713C31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 265

PORTARIA N° 265/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2018 a 01/01/2019**, o (a) Sr. (a). **MARIA MELO DE SOUZA** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°06/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2285AA4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 266

PORTARIA N° 266/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **21/08/2019 a 20/08/2020**, o (a) Sr. (a). **MARIA LUCIA TAVARES DE PAULA** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°13/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:415F286C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 267

PORTARIA N° 267/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **03/07/2018 a 02/07/2019**, o (a) Sr. (a). **LUCINETE BRAGA DA SILVA** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **MICROSCOPISTA,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°05/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:72579F84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 268

PORTARIA N° 268/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **05/03/2020 a 04/03/2021**, o (a) Sr. (a). **KEILA SOUSA LIMA** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **TÉCNINO DE ENFERMAGEM,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°11/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4F350D1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 269

PORTARIA N° 269/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2020 a 31/01/2021**, o (a) Sr. (a). **JOSÉ HUMBERTO ALVES DIAS** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°09/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:DFEBF019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 270

PORTARIA N° 270/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2019 a 31/01/2020**, o (a) Sr. (a). **JOSSUELMA BARBOSA ARAUJO** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°07/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4B7969EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 271

PORTARIA N° 271/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **30/12/2017 a 29/12/2018**, o (a) Sr. (a). **IVANEIDE AGUIAR DOS SANTOS** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **SERVENTE,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°12/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9244E478

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 282

PORTARIA N° 282/2021-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2019 a 28/02/2020**, o (a) Sr. (a). **SUELY SANTOS SOUZA** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **AGENTE DE PORTARIA,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **03/03 A 02/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:90F716AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 304

PORTARIA N° 304/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2019 a 01/01/2020**, o (a) Sr. (a). **TEREZA BRASIL PIOS** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°18/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:DE4CBFC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 305

PORTARIA N° 305/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **27/07/2019 a 26/07/2020**, o (a) Sr. (a). **DEUSANGELA SOUZA** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°19/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:123FC0A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 306

PORTARIA N° 306/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **06/04/2017 a 05/04/2018**, o (a) Sr. (a). **JANDIRA TEIXEIRA LOURDEIRO** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°10/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C2892A6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 307

PORTARIA N° 307/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **18/04/2018 a 17/04/2019**, o (a) Sr. (a). **LÊDA SILVA SOUZA** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°15/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:22E88FDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 308

PORTARIA N° 308/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **28/12/2019 a 27/12/2020**, o (a) Sr. (a). **ANDRÉIA VIANA OLIVEIRA** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°16/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5A5FC10E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 309

PORTARIA N° 309/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **28/12/2017 a 27/12/2018**, o (a) Sr. (a). **CICERA DE PAULA ANDRADE BRITO** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°14/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F2ACE5D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 310

PORTARIA N° 310/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **21/02/2018 a 20/02/2019**, o (a) Sr. (a). **CÁSSIA MARIA ALBERTO XAVIER** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°12/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C8C447C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 311

PORTARIA N° 311/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **21/10/2019 a 20/10/2020**, o (a) Sr. (a). **ROSENI DE OLIVEIRA PINTO** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°09/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:975B66F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 312

PORTARIA N° 312/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **18/04/2019 a 17/04/2020**, o (a) Sr. (a). **MARINEIVA RAMOS DOS SANTOS** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°13/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E4299DE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 313

PORTARIA N° 313/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **21/10/2018 a 20/10/2019**, o (a) Sr. (a). **REIS CABRAL COSTA** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°11/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6CE654E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 333

PORTARIA N° 333/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **20/03/2019 a 19/03/2020**, o (a) Sr. (a). **MAGUINI ALVES PEREIRA SILVA** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:59F7E3DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 357

PORTARIA N° 357/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **10/11/2018 a 09/11/2019**, o (a) Sr. (a). **JOANA PONTES DA SILVA** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°04/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/03/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:33A32ED1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FÉRIAS 358

PORTARIA N° 358/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **14/03/2018 a 13/03/2019**, o (a) Sr. (a). **NETELSON PEREIRA DUTRA** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°01/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/03/2021**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4D03FFE8

GABINETE DO PREFEITO
FÉRIAS 217

PORTARIA N° 217/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2020 a 28/02/2021**, o (a) Sr. (a). **ADENILSON FERREIRA ALVES** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **VIGIA,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **GABINETE**, Conforme solicitação n°0/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **15/03 A 14/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:27FE6EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS 272

PORTARIA N° 272/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2019 a 28/02/2020**, o (a) Sr. (a). **IVONEIDE PEREIRA DA SILVA** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **AGENTE ADMINSTRATIVO,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Conforme solicitação n°0/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **16/03 A 15/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2499E7BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 383, 05 DE ABRIL DE FEVEREIRO 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 05 de Abril de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

“ Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato. ”

Convênio nº: 831114/2016-MS/FNS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO – 02-001/2018.
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE VILA BOM JARDIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**, como **CONTRATANTE** e **F. S. OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ -11.438.420/0001-70** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor **ANDERSON DE SOUZA SEVERINO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº. 010.789.722-90, portador da RG nº. 6630471 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal do contrato ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periocidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará 05 de Abril de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:66811983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS 319

PORTARIA N° 319/2021-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **13/03/2020 a 14/03/2021**, o (a) Sr. (a). **CARLOS ROBERTO PINTO FREZA** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **TÉCNICO DE INFORMATICA,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Conforme solicitação n°0/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **08/04 A 07/05/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5BCA812B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS 320

PORTARIA N° 320/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **15/02/2018 a 14/02/2019**, o (a) Sr. (a). **KITIELLY DE QUEIROZ NEVES SANTOS** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Conforme solicitação n°0/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/05/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:979D94B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS 334

PORTARIA N° 334/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **01/11/2018 a 31/10/2019**, o (a) Sr. (a). **CARLOS ROBERTO SILVA SANTOS,** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **MOTORISTA,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, conforme solicitação n° 48/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2A403384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS 335

PORTARIA N° 335/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **29/06/2019 a 28/06/2020**, o (a) Sr. (a). **MARCIO GLEIDSON FRANÇA DE BRITO,** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **AUXILIAR DE MECÂNICO,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, conforme solicitação n° 04/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F7574713

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FÉRIAS 302

PORTARIA N° 302/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **30 (trinta) dias**, de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2018 a 31/01/2019**, o (a) Sr. (a). **EUDENICE DOS SANTOS SOUZA** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **GARI,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, Conforme solicitação n°04/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F3D7EA8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2021

Exonera Ouvidor

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr**. Cleomar Alves dos Santos**, **DAS 080-9,** do cargo em comissão de Ouvidor da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir de 31 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, PA, 30 de Março de 2021.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral/SANEPAR

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:49BE405E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO Nº 227/2021 – CONTRATO nº. 362/2018, Pregão Presencial nº 9/2018-00006, PMP/ ANA LEITE DA SILVA LOCAÇÃO ME. Referente à renovação contratual por igual período e reajuste de aproximadamente 5% conforme índice da Inflação (IPCA). Equivalente a: R$44.644,85. Vigência: 05/03/2021 a 05/03/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8CBE2CF5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 228/2021– CONTRATO nº 363/2018, Pregão Presencial nº 9/2018-00006, PMP/ EDSON PRATES SILVA. Referente à renovação contratual por igual período e reajuste de aproximadamente 5% conforme índice da Inflação (IPCA). Equivalente a: R$ 4.800,00. Vigência: 05/03/2021 a 05/03/2022.

Ordenador de Despesa
Fundo Municipal de Saúde
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:96676B31

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 229/2021– CONTRATO nº 364/2018, Pregão Presencial nº 9/2018-00006, PMP/ J & L SERVIÇOS LTDA ME. Referente à renovação contratual por igual período e reajuste de aproximadamente 5% conforme índice da Inflação (IPCA). Equivalente a: R$ 3.600,00. Vigência: 05/03/2021 a 05/03/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4D440DBD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 230/2021– CONTRATO nº 365/2018, Pregão Presencial nº 9/2018-00006, PMP/ JOSÉ ADELINO PINHEIRO. Referente à renovação contratual por igual período e reajuste de aproximadamente 5% conforme índice da Inflação (IPCA). Equivalente a: 3.120,00. Vigência: 05/03/2021 a 05/03/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E5975DA6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 232/2021– CONTRATO nº 367/2018, Pregão Presencial nº 9/2018-00006, PMP/ J. GARCIAS SILVA

EIRELI. Referente à renovação contratual por igual período e reajuste de aproximadamente 5% conforme índice da Inflação (IPCA). Equivalente a: 3.973,92. Vigência: 05/03/2021 a 05/03/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9481A892

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 233/2021– CONTRATO nº 368/2018, Pregão Presencial nº 9/2018-00006,PMP/ VALDOMIRO CABRAL DA FONSECA. Referente à renovação contratual por igual período e reajuste de aproximadamente 5% conforme índice da Inflação (IPCA). Equivalente a: 3.120,00. Vigência: 05/03/2021 a 05/03/2022.

Ordenador de Despesa
Fundo Municipal de Saúde
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:ED48029A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 3º TERMO ADITIVO Nº 274/2021 – CONTRATO nº 398/2020, TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019-00013, PMP/ METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 24/03/2021 a 19/07/2021.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AE3E5FDE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 275/2021 – CONTRATO nº 1.960/2020, TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019-00012, PMP/ CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP. Referente ao Reajuste de aprox. 29,91% sobre o valor do contrato. Equivalente a: 661.929,10.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C3AD1CAF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-00008-SRP. OBJETO: Eventual contratação de empresa, para realizar serviço de instalação dos equipamentos de refrigeração de ar condicionados existentes e dos novos adquiridos, assim como, realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva, nas centrais de ar e aparelhos de ar condicionado, pertencentes as Secretarias Municipais e Controladoria Municipal. **Data de Abertura: 22/04/2021 as 10:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: **06/04/2021.**

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro. Portaria n° 002/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2AE13BC5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-00013-SRP. COM COTA RESERVADA PARA MEs E EPPs.OBJETO: Aquisição de materiais de consumo suprimentos de informática compatíveis e originais para impressoras a laser, jato de tinta e matricial, à fim de atender às necessidades e serem utilizadas pelas Secretarias Municipais e Controladoria Municipal. **Data de Abertura: 19/04/2021 as 10:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: **06/04/2021.**

JORGE PASCOA DA SILVA
Pregoeiro. Portaria n° 002/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:25EAF14B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-00014-SRP. COM COTA RESERVADA PARA MEs E EPPs. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo do tipo pneus, câmaras, protetores e lubrificantes automotivos, para manutenção de veículos, caminhonetes, ônibus, e micro ônibus, lanchas e voadeiras, equipamentos e máquinas pesadas de propriedades desta prefeitura, à fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Data de Abertura: 19/04/2021 as 10:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: **06/04/2021.**

LUCIANA BRITO VIEIRA
Pregoeira. Portaria n° 002/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D048F4F5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 03/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Institui ponto facultativo ao serviço administrativo no dia 1º de Abril (quinta – feira) do ano 2021, no âmbito administrativo da Secretaria Municipal De Assistência Social e atendimento via plantão por meio remoto para os Conselhos Tutelar I e II e Equipe de Abordagem do CREAS, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** no serviço administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência

Social de Paragominas, no dia **1º de Abril (quinta-feira**) do ano de 2021.

Art. 2º Fica estabelecido, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paragominas, no dia **1º de Abril (quinta-feira**) do ano de 2021, **atendimento via plantão** por meio remoto para os Conselhos Tutelar I e II e Equipe de Abordagem do CREAS, e dá outras providências.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
II – Revogam – se as disposições em contrário

Dê-se Ciência;
Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretária Municipal de Assistência Social/PA, 31 de março de 2021

AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:331CBFDA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO PMPI/GAB Nº 013/2021

"Decreta Luto Oficial nas Repartições Públicas Municipais, em virtude ao falecimento do Sr. "ODOLFO PINTO DA MOTA" Ex-Prefeito Municipal de Piçarra.

O Governo Municipal de Piçarra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Sr. ODOLFO PINTO DA MOTA, conhecido como Docha, deixou seu legado pelo estimado trabalho que fez dedicado à comunidade Piçarrense, no decorrer de sua vida como cidadão e Agente Político, pelo período de 2001 a 2004;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Piçarrense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

Decreta:

Art.1°. Fica decretado LUTO OFICIAL em todos os órgãos do Poder Executivo Municipal nos dias 03, 04 e 05 de Abril de 2021 (Sábado, domingo e Segunda-feira), em face ao falecimento do Ex Prefeito Municipal, Sr. ODOLFO PINTO DA MOTA, retornando as atividades normais dia 06 de Abril do corrente ano (terça-feira).

Art. 2º. Este decreto excetua-se quanto aos seguintes órgãos e serviços:

a) Unidade mista de saúde, em relação aos atendimentos de urgência e emergência;
b) Limpeza pública;

Parágrafo único. Os órgãos e serviços a que se refere o caput deverão observar as escalas e plantões já estabelecidos.

Art. 3º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras do Município, Estado e Brasil, ficarão hasteadas à meio mastro na Prefeitura Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de Abril de 2021.

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:F1AA045B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1864 26 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.864 GP/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Vice Direção da EMEF ABEL NUNES DE FIGUEIREDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADO** para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor da EMEF ABEL NUNES DE FIGUEIREDO, o Servidor Público Municipal Efetivo, Sr. **JACINTO AUGUSTO DA PONTE MACHADO.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 26 de fevereiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 26 de fevereiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF
Decreto nº 1.677/2021 de 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:43E6561F

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1891,03 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 1.891 GP/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, SR. **VICENTE DE PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II da Constituição da República.
CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor, datado de 24 de fevereiro de 2021, onde requer a exoneração do cargo de Psicólogo.

DECRETA:
Art. 1º. Fica **EXONERADO** a pedido, o Sr. **ELTON ANDRÉ DOS ANJOS SILVA,** do cargo de **Psicólogo.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 03 de março de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:BCFF5E6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE- Nº 1002-1/2021-PMPM PROCESSO Nº 020/2021-PMPM, objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Prefeitura Municípal de Porto de Moz/Pa. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ; Contratado: B. DOS S. VIEIRA NETO EIRELLI – ME CNPJ: 17.113.137/0001-55, vencedora do presente certame com o Valor mensal R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) No dia 01/04/2021.

Porto de Moz - PA, 01 de Abril de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:D4AF2EB2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE- Nº 1002-1/2021-PMPM PROCESSO Nº 020/2021-PMPM, objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de Moz/Pa. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ; Contratado: B. DOS S. VIEIRA NETO EIRELLI – ME CNPJ: 17.113.137/0001-55, vencedora do presente certame com o Valor mensal R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) No dia 01/04/2021. Vigência: o presente contrato terá a duração de 12 meses a partir de sua assinatura

Porto de Moz - PA, 05 de Abril de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:A1577D81

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4006-1/2021-PMPM-FME. PROCESSO Nº 016/2021- CONTRATANTE PREFEITURA MUNIPAL DE PORTO DE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: Aquisição de Combustíveis derivados de petróleo (Diesel), (Gasolina) para apoio de transporte escolar, contratação de empresa para serviços terceirizados de Transporte Escolar e Serviço de apoio logístico para transporte de material didático e pedagógico, merenda escolar, materiais permanentes, para atender o Fundo Municipal de Educação no ano letivo de 2021. Sendo vencedora as empresas: KETIANE O. DE LIMA EIRELI, CNPJ nº 37.714.764/0001-59, venceu o LOTE: 01 PMPM COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO (DIESEL), (GASOLINA); no valor total de R$ 2.185.500,00 (Dois Milhões Cento e Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), e a empresa: VIA XINGU SERVIÇOS E NAVEGAÇÃO EIRELI – CNPJ: 27.966.255/0001-60, venceu o LOTE: 02-PMPM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR; no valor total de R$: 1.014.879,60 (Um Milhão e Quatorze Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta centavos) e LOTE: 03-FME SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, MERENDA ESCOLAR, MATERIAIS PERMANENTES, no valor total de R$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Reais). HOMOLOGADO. No dia 05 de abril de 2021.

Porto de Moz - PA, 05 de abril de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:182A27CA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE- Nº 1006-2/2021-FME PROCESSO Nº 006/2021-FME, objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de Moz/Pa. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratado: B. DOS S. VIEIRA NETO EIRELLI – ME CNPJ: 17.113.137/0001-55, vencedora do presente certame com o Valor mensal R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) No dia 01/04/2021.

Porto de Moz - PA, 01 de Abril de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:7B1CF0B3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE- Nº 1006-2/2021-FME PROCESSO Nº 006/2021-FME, objeto Contratação de pessoa jurídica de direito privado, para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de Moz/Pa. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratado: B. DOS S. VIEIRA NETO EIRELLI – ME CNPJ: 17.113.137/0001-55, vencedora do presente certame com o Valor mensal R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) No dia 01/04/2021. Vigência: o presente contrato terá a duração de 12 meses a partir de sua assinatura

Porto de Moz - PA, 05 de Abril de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:A7FB83AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTARTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº: 20200228
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO: Nº 2/2020-200802
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA.
contratado: D&M CONSULTORIA E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 21.727.523/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE TRÊS QUADRAS POLIESPORTIVAS NO (DISTRITO DO PACOVAL, VILA DO JATUARANA E VILA DO CUPIM) E A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA DO CUPIM NO MUNICÍPIO DE PRAINHA.
PERIODO: 27 DE MARÇO à 24 DE JULHO DE 2021
DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITIVO: 23/03/2021. Permanece inalteradas demais informações do referido termo aditivo.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:B49A6612

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE DISPENSA COMPRA DIRETA

Processo ADMINISTRATIVO Nº. 018/2021 Dispensa CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 006/2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 15.495.243/0001-15. CONTRATADA: CONCRESUL LTDA CNPJ: 02.324.910/0001-55; OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de concreto usinado 18 MPA, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.** FUNDAMENTO LEGAL: Amparada no artigo 24, II, que diz:"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde, que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", da Lei nº. 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativo, atualizada em 19 de julho de 2018, promovendo alteração no art. 23 da referida lei, por meio de Decreto Presidencial nº 9.412/2018. Vigência: 60 dias. Valor a ser pago R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).

Redenção/PA, 05 de abril de 2021.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:2243865C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 01.195.098/0001-42. 7**º Termo Aditivo ao Contrato 228/2017**, Processo Licitatório nº 062/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 029/2017, **Objeto:** Prestação de Serviço, pela contratada, de Limpeza Pública, Coleta de Lixo Domiciliar e Resíduos Sólidos no Município de Redenção, Perfazendo o Quantitativo Mensal Previsto E Estimado De 5.000 Ton (Cinco Mil Toneladas) de Lixo. **OBJETO DO TERMO :** Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro de 31% no item 2 - (Serviço de Limpeza Pública Urbana para R$ 129,55).

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:01499CC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021

Aviso de Re-ratificação de Edital
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 012/2021 TIPO: Menor Preço por item OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na área de locação de veículos automotor, para atender a administração pública e todas as secretarias a ela vinculada. RETIFICAÇÃO: PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021 RATIFICAÇÃO: na publicação no Diário Oficial dos Municipios do Estado do Pará, ANO XII/ N° 2711, pág. 21, do dia 05 de Abril de 2021, onde se lê 14 de abril de 2021, às 10h:15min, leia-se 16 de abril de 2021, às 10h:15min.

JANIELE SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:88925DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 345

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 338 de 31 de janeiro de 1995:

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Rio Maria-PA, com a seguinte composição:

• REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Titular – LILIANE PABALA DE OLIVEIRA BISPO;
Suplente – KEILA MARCELINO SAMPAIO;
Titular – NAIARA GONÇALVES BELICIO;
Suplente – JESSICA PAULA CARVALHO DOS SANTOS.

• REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular – MARIA IVONE FERREIRA COSTA;
Suplente – LEOCY DA CONCEIÇÃO SANTOS;
Titular – JOSÉ ELIODORIO DOS SANTOS FILHO;
Suplente – MARCOS DIONES DE BRITO MIRANDA.

• REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular – TIAGO OLIVEIRA LEMOS;
Suplente – JÚLIA AGUIAR DE OLIVEIRA.

• REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

Titular – MARIA HILDA FERNANDES SOUSA
Suplente – JANNE FONSECA DE ALMEIDA
Titular – MARIA ELIZABETH PEREIRA MACEDO
Suplente – ROSIMEIRE BARROS AIRES LANG
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra -se.

Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:94FF7469

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DO CRAS I E II, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO

FAVORECIDO.....: R N CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI

VALOR.....: R$ 6.607,75 (seis mil seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: caput do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RONDON DO PARÁ - PA, 05 de Abril de 2021

MILTON FERREIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:CD87FE38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0166/2021-SEMAD/PMRP

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 7/2021-010 FMAS

Reconheço a Dispensa de Licitação nº 7/2021-010 FMAS nos termos do Art. 24, inciso IV, cumprido e estabelecido da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório de acordo com o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste município, referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DO CRAS I E II, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, através da empresa **R N CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.859.231/0001-82, no valor global de **R$ 6.607,75 (seis mil seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos)**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no contrato a ser firmado entre as partes.

Determino que se proceda a publicação do devido extrato para surtir os efeitos legais.

RONDON DO PARÁ - PA, 05 de Abril de 2021.

ELDÍCIA SOUZA LEAL
Secretária Municipal de Prom. e Assistência Social

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:BE636093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-001 FMS

A Pregoeira no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão do Pregão Eletrônico supra citado que objetiva a "AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE COVID-19 IgG/IgM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO", em virtude de alterações no Termo de Referência

Fica designada a data de abertura para **16/04/2021** às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 16/04/2021.

Informações: 94-99227-0575 ou cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 05 de Abril de 2021.

JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:BFBE6739

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 250/2021

DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA PANDEMIA NO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ (PA), COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará, considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual n.: 800 de 31 de maio de 2020, que instituiu o projeto RETOMAPARÁ. Em continuidade aos Decretos Municipais n.: 049/2020, 050/2020, 051/2020, 065/2020, 087/2020, 099/2020, 155/2021 e 245/2021, bem como as orientações e Declaração de Emergência de Saúde Pública oriundas da Organização Mundial da Saúde. Considerando os indicadores atuais da Pandemia e o panorama das ações de saúde no Município de Rondon do Pará, e
Considerando a situação de emergência mundial decorrente da PANDEMIA do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o reconhecimento de calamidade pública pela União através do Decreto Legislativo n. 06/2020, pelo Estado do Pará por meio do Decreto Legislativo nº 02/2020 e pelo Município de Rondon do Pará no Decreto Municipal 049/2020;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 13.979/2020 (e a Portaria regulamentadora n. 356/2020), o Decreto Estadual n. 800/2020, 2020 e pelo Município de Rondon do Pará no Decreto Municipal 050/2020, bem como as orientações e Declaração de Emergência de Saúde Pública oriundas da OMS e a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declarou a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a necessidade de se tomar medidas que atendam ás exigências do momento para enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) em nosso município;

CONSIDERANDO, que a pandemia requer o emprego de medidas de prevenção e contenção de danos e agravos à saúde pública de forma urgente com fito a controlar a disseminação em massa, porém com a necessidade de se manter as atividades econômicas em funcionamento, o presente Decreto busca atender o respeito ao bem maior que é a VIDA, mas também garantir a sobrevivência dos nossos empreendedores e trabalhadores em geral;
CONSIDERANDO que se trata de medida excepcional e temporária, e tem como único objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a suspensão de funcionamento de qualquer atividade econômica, diariamente a partir das 23hs até às 5:00hs do dia seguinte, enquanto perdurar a situação de gravidade pandêmica do Corona Vírus (COVID-19).
Parágrafo único. Em consonância com o Decreto Estadual 800 de 2020 que instituiu o projeto RETOMAPARÁ, que determinou o TOQUE DE RECOLHER EM TODO O ESTADO DO PARÁ, fica proibido o tráfego de pessoas nas vias e logradouros públicos, com exceção daquelas pessoas que estejam se dirigindo ás suas residências ou aos seus serviços no período entre 23:00 horas e 05:00 horas da manhã do dia seguinte.

Art. 2°. Em consonância com o Decreto Estadual nº 800 e a Recomendação nº 19/2020 do Ministério Público do Estado do Pará, fica a coordenação da fiscalização do cumprimento das medidas decretadas a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio dos demais órgãos integrantes da FORÇA TAREFA.

Art. 3º. Bares só poderão funcionar para serviço de PEGUE E PAGUE e realizando entregas, até as 23 horas, estando expressamente proibido o atendimento em mesas.

Art. 4º. Todos os estabelecimentos, sejam entidades públicas ou privadas, comércios, igrejas ou associações deverão limitar o acesso de seus frequentadores ao montante de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, bem como deverão disponibilizar álcool em gel, e máscaras descartáveis para aquelas pessoas que não dispuserem do equipamento de proteção individual.
§1°Restaurante, lanchonetes e similares, só poderão disponibilizar mesas com dois assentos, com exceção daquelas compostas por membros da mesma família, limitado á duas mesas ajuntadas com no máximo seis cadeiras e com a distância mínima de 2m (dois metros) entre as demais, respeitando a limitação de 50%(cinquenta por cento) de sua capacidade.
§2° Instituições de ensino particular só poderão funcionar mediante apresentação de plano de aulas escalonadas, respeitando a limitação de 50%(cinquenta por cento) de alunos por vez em sala de aula, seguindo as regras de cuidados sanitários definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
§3° As Academias de ginástica e escolinhas esportivas deverão respeitar a limitação de 50%(cinquenta por cento) de sua capacidade, devendo respeitar as regras de distanciamento social e os cuidados sanitários de higienização de seus equipamentos para prevenção ao COVID 19.
§4° Qualquer prova ou concurso que se realize durante a vigência do presente Decreto deverá atender aos cuidados sanitários para não por em risco seus participantes e as pessoas que trabalharão no certame.
§5° Qualquer entidade que descumprir as regras prevista neste Decreto estará sujeita ás sanções previstas em seu texto.

Art. 5º. Fica limitada a 4 (quatro) pessoas a aglomeração de pessoas em vias públicas e logradouros públicos tais como: praças, avenidas, passeios públicos, canteiros.

Art. 6º. Ficam proibidas atividades em locais esportivos, com exceção das escolinhas esportivas, assim como estão proibidas atividades em pistas de velocross, balneários, beiras de rios, dentre outros, inclusive na ZONA RURAL deste município, bem como ficam proibidas a realização de eventos, festas, shows, rodeios, reuniões, manifestações, carreatas e/ou passeatas, de caráter público ou privado de qualquer espécie,
§1° Permanecem convocados todos os órgãos de fiscalização do município, sejam das Secretarias de Saúde, de Tributos, de Administração e o próprio DEMUTRAN a comporem a FORÇA TAREFA, e seus servidores participarão das ações pedagógicas e de autuação de infratores das normas de controle e combate ao COVID 19 no âmbito do Município de Rondon do Pará, considerando a URGÊNCIA e RELEVÂNCIA do momento da Pandemia.
§2° Participarão também das ações de fiscalização, os órgãos da segurança pública, em especial a Polícia Militar.
§3° Os servidores que forem convocados para realização dos serviços de fiscalização e combate ao COVID 19, receberão compensações pela atividade desenvolvida, ou seja receberão por horas extras trabalhadas ou terão a concessão de folgas pelo serviço prestado, a ser definido por cada Secretaria, levando em consideração a situação financeira do Município.
§4° No que se refere ao distanciamento social, as entidades bancárias, seus correspondentes e casa lotérica no âmbito do Município devem reforçar a demarcação de espaços internos e nas vias públicas em torno do estabelecimento, cumprindo a limitação de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e seguindo as recomendações definidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Recomenda-se ainda que destine um agente orientador para realizar a triagem de atendimento, organização e fiscalização da manutenção do espaçamento;
§5° Caberá á FORÇA TAREFA, em especial ao órgão de trânsito e a Polícia Militar, coibir a Aglomeração de Pessoas em Ruas, Avenidas, Canteiros e Passeios Públicos.
Art. 7º. Aquele estabelecimento que não cumprir ou não fizer cumprir por parte de seus frequentadores ou clientes, as normas estabelecidas neste Decreto, será penalizado através de multa, a ser aplicada conforme o número de pessoas que estiver infringindo as determinações deste Decreto, ficando instituída gradativamente da seguinte forma:
I – MULTA no valor de 150 UFM;
II – Em caso de reincidência, MULTA no valor de 300 UFM.
Parágrafo Único. Caso um determinado estabelecimento seja autuado mais de duas vezes por descumprir as determinações dos agentes públicos em face da pandemia do COVID 19, o seu estabelecimento estará sujeito a sofrer a suspensão seu ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO no período de 30 dias.

Art. 8º. Fica estabelecido que além da aplicação da multa, o RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO será penalizado por infração de medida sanitária preventiva de acordo com o legislação vigente, nos termos do art. 268 do Código Penal:
"Art. 268: Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:
Pena – detenção, de um mês a um ano, e multa."

Art. 9º. O Município fará ampla divulgação das medidas adotadas por este DECRETO nos meios de comunicação, rede sociais, rádios locais, carros de som e portal da transparência do município de Rondon do Pará, para conscientizar a população quanto necessidade de cumprir as medidas de enfretamento ao COVID-19.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até 20 de abril de 2021, ou até que mude a situação epidemiológica no Município de Rondon do Pará, podendo ser prorrogado.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7BCE9FB5

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0251/2021

DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0311/2021/SEMAD;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado por motivo de falecimento o servidor JOSÉ MILTON MIRANDA DE AZEVEDO, do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:385D7AA7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0355/2021

DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0285/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELIZABETE BARBOSA DE OLIVEIRA, registrada sob a matrícula nº 6586, lotada na Secretaria Municipal Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 01 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0895F91C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0356/2021

DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0287/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora FRANCISCA MEIRE DE LIRA SIQUEIRA, registrada sob a matrícula nº 2158, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 17 de maio a 15 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3D86625D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0357/2021

DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0295/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração à servidora DIANA DOS SANTOS RODRIGUES, registrada sob a matrícula nº 9930, lotada na Secretaria Municipal de

Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 29 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:26064BBB

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020- CMRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA. CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, doravante denominada **CMRP –PA**, CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92 localizado na Alameda Moreira nº 239 bairro Centro, na cidade Rondon do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.6380-000, (94) 3326-1159, fax símiles (94) 3326-1131 neste ato representado por seu Presidente em Exercício, Vereador **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4742212 PC/PA e do CPF/MF nº 396.209.682-04, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Duque de Caxias nº 121 – Centro de Rondon do Pará, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO,** sediada nesta cidade na Avenida Marechal Rondon nº 1299, inscrita no CNPJ sob nº 05.726.120/0001-94, representada neste ato por **ADALBERTO ALVES CAVALCANTE**, portador do CPF nº 167.947.102-34, e da CI. Nº 054.0301-SSP/PA, domiciliado e residente nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL,** mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL
- Aquisição de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Para.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID.	V.UNIT	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	3.000	LTS	R$ 4,80	R$ 14.400,00
TOTAL GERAL					**R$ 14,400,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O valor deste contrato, de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2020-006 PMRP e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO 9/2020-006 PMRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇAO, CONDIÇOES DO RECEBIMENTO DO PRODUTO E FISCALIZAÇAO
O abastecimento da frota da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, será realizado nas instalações da Contratada.

O fornecimento do combustível deverá ser imediato, condicionado à apresentação da requisição/ordem de compra expedida e autorizada pelo responsável do órgão/setor requisitante.

A CONTRATADA deverá adotar sistema de segurança de forma a impedir o abastecimento de outros veículos que não seja, autorizados pela CONTRATANTE, permitindo o controle sobre todos os abastecimentos.

O abastecimento deverá ser efetuado de acordo com as normas técnicas e de segurança editadas pela ANP.

Caberá a servidora da Câmara Municipal a servidora a Srtª. Noely Santos e Silva, nomeada pela portaria 005/2021 acompanhar e fiscalizar e atuar de acordo com o art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Fiscal do Contrato poderá ainda sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

Caberá ao fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do combustivel, determinando que se faça o necessário para regularização das faltas.

A atestação das notas fiscais/faturas que comprovem o fornecimento dos bens caberá ao Fiscal do contrato, e só após o recebimento definitivo dos produtos solicitados deverá ser aceita e recebida a Nota Fiscal.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 31 de março de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE
Caberá ao CONTRATANTE:

- permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

- impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

- devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

- solicitar a troca dos produtos ou refazer os serviços mediante co municação a ser feita pelo fiscal do contrato;

- solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

- comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do combustivel e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
Caberá à licitante vencedora, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital do PREGÃO 9/2020-006 PMRP

- ser responsável, em relação aos seus empregados, por odas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

salários;

seguros de acidente;

taxas, impostos e contribuições;

indenizações;

vales-refeição;
vales-transporte; e

outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

- manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

- manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

- responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

- responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

- comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer a normalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
À CONTRATADA caberá, ainda:

- assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

- assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

- assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

- assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comer ciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere aresponsabilidade por seu pagamento à Administração do C ONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

Cumprir com todas as obrigações contratuais de forma que o pactuado seja realizado com esmero e perfeição
Fornecer os produtos de acordo com a Ordem de Compra/Requisição emitida pelo órgão/setor responsável.

Comunicar à Contratante, por escrito, as eventuais ocorrências que possam prejudicar o fornecimento contratado, fixando prazo para sua regularização.

Fornecer produtos de primeira qualidade, ou seja, de acordo com as exigências normatizadas pela ANP;

Garantir o abastecimento, não deixando faltar em seus estoques os itens licitados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao q uadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

- expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

- vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

CLAUSÚLA DÉCIMA - DA DESPESA E DO PAGAMENTO
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária

A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária e/ou cheque nominal, contra qualquer banco indicado na proposta ou informado juntamente com a Nota Fiscal, devendo ficar explicitado o nome do banco, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com Seguridade Social (INSS), FGTS, a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecido não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

A licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal com elemento de despesa separados, conforme exigencia da Nova Contabilidade Pública.

- Na Nota Fiscal deverá conter o Numero do Pregao e do Contrato, condiçao exigida para emissao do Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO, DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
11. 1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do CÂMARA

MUNICIPAL DE RONDON DO PARA com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

No interesse da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

- a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

- nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido o nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- advertência;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

- multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por o corrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA , injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitaçã ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por oc orrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA , injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando -se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

- judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
14.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO 9/2020-006 PMRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ARNALDO FERREIRA ROCHA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rondon do Pará-Para. 31 de março de 2021.

Câmara Municipal de Rondon do Pará,
CNPJ Sob nº 04.787.909/0001-92
FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

Posto e Hotel São Francisco
CNPJ- 05.726.120/0001-94
ADALBERTO ALVES CAVALCANTI
CPF nº 167.947.102-34
Contratada

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:447C0630

PODER LEGISLATIVO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e

CONSIDERANDOa situação de emergência causada pela pandemia mundial do CORONAVÍRUS (COVID-19) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas;

CONSIDERANDO que os números de casos de infecção pelo COVID 19 continuam subindo em todo Estado e em especial no Município de Rondon do Pará, atingindo indicadores preocupantes, conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas que atendam às exigências do momento, posto que Servidores e Vereadores apresentaram sinais e sintomas gripais;

RESOLVE:

Art. 1º. Tomar preventivamente as seguintes medidas a partir de 05 de abril de 2021 até o dia 26 de abril do ano em curso, podendo o prazo ser prorrogado, dependendo da situação epidemiológica do município.

- As reuniões plenárias serão realizadas na galeria da Câmara, sem presença de público e somente se houver projetos de lei para leitura ou em condições de serem votados; ficando suspenso o horário de Liderança e Grande Expediente; e as Moções e Requerimentos serão incluídos na ordem do dia somente quando houver reuniões, ficando a critério da presidência a organização da Ordem do Dia, conforme inciso I, Art. 23 do Regimento Interno e a comunicação aos Vereadores em tempo hábil da realização ou não da reunião plenária;

- A concessão de espaços físicos da Câmara Municipal, como plenário, galeria e salas de reuniões, fica a critério da Mesa Diretora;

- O horário de funcionamento das atividades do Poder Legislativo, será das 8h às 12h;

- Os Vereadores não poderão fazer atendimento ao público na sede da Câmara Municipal;

- O atendimento ao público externo será feito por meio eletrônico através do site da Câmara Municipal:camararondon.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ouvidoria, E-mail: camaraderondon@yahoo.com.br ou telefônico: (94) 3326-1131;

- Os Vereadores e Servidores que sentirem sintomas gripais, deverão se ausentar do serviço mediante comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis;

Art. 2º. Ao final do prazo citado no Art. 1º, a Mesa Diretora avaliará a situação e tomará as medidas necessárias para regularizar os trabalhos do Poder Legislativo, priorizando a segurança dos Vereadores e Servidores.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 05 de Abril de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2EDEE5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 008/2021 - SECMA

PORTARIA Nº. 008/2021 – SECMA/PMRP.

DE 05 DE ABRIL DE 2021.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Weliton Santos Porto, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar processos de licenciamento ambiental que descumpriam prazo estipulado na legislação em vigor por não atendimento de pendência:

Processo n° 046/2021-PMRP/SECMA – PLACAUTOS EIRELI;
Processo nº 138/2017-PMRP/SECMA- GILCIMARA SANTOS ANDRADE – LANCHONETE DA GILCIMARA;
Processo nº 269/2018-PMRP/SECMA – JEORGE JOSE DA SILVA – LAINA GAMES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

WELITON SANTOS PORTO
SecreTário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto Nº 0010/2021

Publicado por:
Joicilene de Oliveira Campos
Código Identificador:85FC37E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE tona-se público que realizará licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico Nº 023/2021-PE/SEMSA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTOS MÉDICOS PARA PLANTÃO HOSPITALAR EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA DAR ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, EMERGÊNCIA E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **16/04/2021 Horário 09:00h** Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** . Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br**

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro-Municipal

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:48845B0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE tona-se público que realizará licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico Nº 025/2021-PE/SEMSA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA PARA ATUAR NAS AÇÕES DO ENFRETAMENTO DO COVID-19. (FISCALIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIAS PÚBLICAS E SEGURANÇA DOS PROFISSIONAIS QUE ESTARÃO ATUANDO NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19 NA ZONA URBANA E RURAL) NO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **16/04/2021 Horário 15:00h** Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** . Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br**

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro-Municipal

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:999632BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-SEMINFRA

Objeto: Aquisição de Equipamento "Placa Vibratória Compactadora" para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA. Total de itens licitados 6. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 16/04/2021 às 10h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.

Santarém (PA), 6 de Abril de 2021.

ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Pregoeiro Municipal/SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4E346548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 004/2021 – SEMAG/CEAD, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, Decreto nº 012/2021-GAP/PMS, de 01/01/2021 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o Ofício Circular SINTESP nº 06/2021, de 11 de fevereiro de 2021, do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará – SINTESP/PA.

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo Sr. **SANDRO DOS SANTOS PACHECO**, matrícula 31221, na Função de Agente de Combate às Endemias, **Licença para desempenho de Mandato Classista,** no período de 15/02/2021 a 14/02/2023, para a função de Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará – SINTESP/PA, no triênio 2020-2023, com remuneração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 109, §1º, §2º e 3º da Lei nº 14.899/94, de 28/01/1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2020.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração e Governo, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 26 de fevereiro de 2021.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Mun. de Administração e Governo
Dec. nº 012/2021-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2021-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D832B9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 005/2021 – SEMAG/CEAD, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, Decreto nº 012/2021-GAP/PMS, de 01/01/2021 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando as férias no período de 01/03/2021 a 19/03/2021, do servidor, **ADALBERTO BRENO CARDOSO DE MACÊDO, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Patrimonial** da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Sr. **JEFFERSON RAFAEL RODRIGUES DA SILVA**, **Chefe da Seção de Patrimônio**, a responder interina e cumulativamente pela Divisão de Gestão Administrativa e Patrimonial da Coordenadoria Executiva de Administração, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá ao servidor designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração e Governo, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 26 de fevereiro de 2021.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Mun. de Administração e Governo
Dec. nº 012/2021-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2021-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2D9E588C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 053/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **LUCILENE MARINHO LOPES**, matrícula 14143, admitida em 06/02/1998, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de março de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2C300E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMSA

Ato Pregão Eletrônico Nº 003/2021 – SEMSA – UASG 927446
Objeto: Aquisição de medicamentos para os pacientes remanejados do Caps II, atendido pelo programa de saúde mental da Atenção Básica, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.santarem.pa.gov.br. Data da Disponibilidade do Edital:

06/04/2021. Abertura das Propostas: 19/04/2021 às 09h00 (Horário Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 05 de abril de 2021.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5B9D58BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 018/2021 – SEFIN/GAB Santarém (PA), 1º de abril de 2021.

A Secretária Municipal de Finanças, Srª Maria Josilene Lira Pinto, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 2º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 17.936/2005, de 1º de dezembro de 2005

RESOLVE:

Art. 1º Que a Unidade Fiscal do Município de Santarém – UFMS, para o mês de abril 2021, será de **R$2,94** (dois reais, noventa e quatro centavos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em **1º/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte um.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0CA6C9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Locação de veículos, sem condutor, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, objeto do PE 002/2021. **Contrato Nº** 002/2021-SEMAP. **Partes:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Locadora L & L LTDA. **Valor:** R$ 149.040,00 (Cento e quarenta e nove mil e quarenta reais). **Vigência:** 30/03/2021 a 30/03/2022.

Objeto: Locação de veículos, sem condutor, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, objeto do PE 002/2021. **Contrato Nº** 003/2021-SEMAP. **Partes:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Atlanta Rent a Car Eireili. **Valor:** R$ 58.080,00 (Cinquenta e oito mil e oitenta reais). **Vigência:** 30/03/2021 a 30/03/2022.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B91FD9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAG

PORTARIA Nº 020/2021 - NAF/SEMAG, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADA, ADRIANA SHUTT PARA SER FISCAL DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DE SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 012/2021 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ADRIANA SHUTT** matricula 82898 lotado na Coordenadoria Executiva De Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** para ser fiscal de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos de nível médio e superior, do quadro de pessoal de servidores do município de Santarém, Estado do Pará.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituta a servidora **EDIMARA BATISTA PICANÇO,** matricula 81666

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, em 31 de março de 2021.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração e Governo
Decreto nº 012/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9945DDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMURB

Ato Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2021-SEMURB

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação caminhão e máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB. Edital: 06/04/2021 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 06/04/2021 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 16/04/2021 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4D2D830D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SMT

Pregão Eletrônico Nº 002/2021 - SMT

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2021– SMT. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de publicação em diários oficiais e jornais de matérias, atos oficiais e demais atos de interesse da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT. Tendo como vencedora do certame a empresa: Gibbor brasil Publicidade e Propaganda Ltda - CNPJ: 08.329.433/0001-05, vencedora dos itens 1, 2 e 3.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8C2BF9F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico 011/2021 - SRP, que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PÃES E ROSCA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ, ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO, AEPETI – ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL, FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.** E foi declarado como vencedora a empresa **FERNANDO AZEVEDO DE ABREU EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 39.959.203/0001-45, **e o valor total dos itens foi de R$ 52.260,00 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:31162FBC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2021003601

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0005

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: SEA TELECOM LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO E LINK BANDA LARGA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ FUNDOS/SECRETARIAS.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.151,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0202.041221014.2.011 Operacionalização da Secretaria Muncipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.650,00, Exercício 2021 Atividade 0303.041230002.2.016 Operacionalização das Atividades da Sec. de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.750,00, Exercício 2021 Atividade 0101.041221003.2.001 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.417,00, Exercício 2021 Atividade 0801.154510015.2.097 Operacionalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 417,00, Exercício 2021 Atividade 0707.201221015.2.079 Operacionalização da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.250,00, Exercício 2021 Atividade 1818.231220001.2.128 Operacionalização da Secretaria de Industria e Comercio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.250,00, Exercício 2021 Atividade 1616.278111006.2.108 Operacionalização da Secretaria de Esporte Cultura Lazer e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 417,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:C9B920F7

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210037

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SEA TELECOM LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO E LINK BANDA LARGA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ FUNDOS/SECRETARIAS.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.452,97 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.101221004.2.038 Operacionalização das Açoes da Secretari a Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.699,97, Exercício 2021 Atividade 0505.103020005.2.051 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Classificação

econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 417,00, Exercício 2021 Atividade 0505.103011001.2.045 Manutenção das Equipes de Estratégias e Unidades de Sáude da Família, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.919,00, Exercício 2021 Atividade 0505.103040004.2.056 Estruturação e Manutenção da Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 417,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:FF69E2FC

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2021005501

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SEA TELECOM LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO E LINK BANDA LARGA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ FUNDOS/SECRETARIAS.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.367,97 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0401.121221008.2.018 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.950,97, Exercício 2021 Atividade 0401.121221008.2.017 Manutenção do Conselho Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 417,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:4DEA26D3

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2021005601

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: SEA TELECOM LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO E LINK BANDA LARGA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ FUNDOS/SECRETARIAS.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.618,97 (seis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0601.082430017.2.133 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 417,00, Exercício 2021 Atividade 0601.081220016.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social-Adm. FMAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.699,97, Exercício 2021 Atividade 0601.082440018.2.069 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 417,00, Exercício 2021 Atividade 0602.082440017.2.068 Manutenção da Proteção Social Básica SCFV e CRAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.251,00, Exercício 2021 Atividade 0602.082441002.2.078 Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e do Cadastro Unico - IGD - BF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 417,00, Exercício 2021 Atividade 0602.082440014.2.066 Manutenção Bloco de Média Comp Centro de Referencia Especializada de Assistencia, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 417,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:A96644ED

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2021005701

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0005

CONTRATANTE.....: FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CONTRATADA(O).....: SEA TELECOM LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO E LINK BANDA LARGA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ FUNDOS/SECRETARIAS.

VALOR TOTAL.....: R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2201.082430017.2.135 Manutenção do Abrigo Institucional para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 417,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:3F5F5D26

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2021005901

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: SEA TELECOM LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO E LINK BANDA LARGA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

VALOR TOTAL.....: R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1719.181221016.2.119 Operacionalização do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 417,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:8D4FC3BD

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210100

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00030

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso (Locações) de Sistemas (Softwares) integrados para Gestão Pública - Orçamento e Contabilidade (Geração do E-Contas TCM/PA) com transparência pública de dados prevista pela LC 131/2009 (Lei da Transparência), Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso e informação), Licitações, Patrimônio, Almoxarifado e Gestor de Notas Fiscais, em atendimento a Ação nº 4/2018 da Estratégia Nacional de Combate a Corrupção e a Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias/Fundos Municipais

VALOR TOTAL.....: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0303.041230002.2.016 Operacionalização das Atividades da Sec. de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 25.800,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2021 a 31 de Março de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2021

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:7E670534

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210101

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00030

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso (Locações) de Sistemas (Softwares) integrados para Gestão Pública - Orçamento e Contabilidade (Geração do E-Contas TCM/PA) com transparência pública de dados prevista pela LC 131/2009 (Lei da Transparência), Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso e informação), Licitações, Patrimônio, Almoxarifado e Gestor de Notas Fiscais, em atendimento a Ação nº 4/2018 da Estratégia Nacional de Combate a Corrupção e a Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias/Fundos Municipais

VALOR TOTAL.....: R$ 30.600,00 (trinta mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0401.121221008.2.018 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 30.600,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2021 a 31 de Março de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2021

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:D9A0D6BB

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210102

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00030

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso (Locações) de Sistemas (Softwares) integrados para Gestão Pública - Orçamento e Contabilidade (Geração do E-Contas TCM/PA) com transparência pública de dados prevista pela LC 131/2009 (Lei da Transparência), Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso e informação), Licitações, Patrimônio, Almoxarifado e Gestor

de Notas Fiscais, em atendimento a Ação nº 4/2018 da Estratégia Nacional de Combate a Corrupção e a Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias/Fundos Municipais

VALOR TOTAL.....: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.101221004.2.038 Operacionalização das Açoes da Secretari a Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 25.800,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2021 a 31 de Março de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2021

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:B4D09D20

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210103

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00030

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso (Locações) de Sistemas (Softwares) integrados para Gestão Pública - Orçamento e Contabilidade (Geração do E-Contas TCM/PA) com transparência pública de dados prevista pela LC 131/2009 (Lei da Transparência), Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso e informação), Licitações, Patrimônio, Almoxarifado e Gestor de Notas Fiscais, em atendimento a Ação nº 4/2018 da Estratégia Nacional de Combate a Corrupção e a Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias/Fundos Municipais

VALOR TOTAL.....: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0601.081220016.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social-Adm. FMAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 21.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2021 a 31 de Março de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2021

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:8599D1F2

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) do Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 7/2021-00012** a seguir:

OBJETO.....,.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

FAVORECIDO.....: JUSCELINO LOPES DA SILVA

VALOR.....: R$ 11.047,56 (ONZE MIL, QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. **Flávio dos Santos Garajau**, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:4ED484BC

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) do Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 7/2021-00013** a seguir:

OBJETO.....,.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CEO - Centro de Operacionalização Odontológico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

FAVORECIDO.....: MARIA LINDALVA LIMA PINHEIRO

VALOR.....: R$ 19.706,64 (Dezenove mil, setecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. **Flávio dos Santos Garajau**, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:38B90FE4

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) do Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 7/2021-00028** a seguir:

OBJETO.....,.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Serviço Móvel de Urgência – SAMU, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

FAVORECIDO.....: MARIA NILCE MIRANDA LIMA

VALOR.....: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Flávio dos Santos Garajau, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:A716D6AE

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 7/2021-0031** a seguir:

OBJETO.....,.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da E.M.E.F. Raimunda de Oliveira Machado, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

FAVORECIDO.....: PEDRO EULADIO DE LIMA

VALOR.....: R$ 36.000,00(Trinta e seis mil)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. **CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA**, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:73A4E09C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 7/2021-0032** a seguir:

OBJETO.....,.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Externato Santo Antonio Maria Zacarias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

FAVORECIDO.....: ESCOLA EXTERNATO SANTO ANTONIO MARIA ZACARIAS

VALOR.....: R$ 118.487,28 (Cento e dezoito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. **CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA**, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:EF5CCCFE

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 7/2021-0033** a seguir:

OBJETO.....,.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da E.M.E.I. Abelhinha, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

FAVORECIDO.....: MARIA SIMONE RIBEIRO DA SILVA CRUZ

VALOR.....: R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação e ratificada pela Srª. **CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA**, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:979F68EA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 7/2021-0034** a seguir:

OBJETO.....,.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da E.M.E.I. Nossa Senhora de Nazaré, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

FAVORECIDO.....: EXTERNATO SANTO ANTONIO MARIA ZACARIAS

VALOR.....: R$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação e ratificada pela Srª. **CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA**, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:AC3FA9B7

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a)

da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 7/2021-0035** a seguir:

OBJETO.....,.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da E.M.E.I. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

FAVORECIDO.....: EXTERNATO SANTO ANTONIO MARIA ZACARIAS

VALOR.....: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação e ratificada pela Srª. **CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA**, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:471B4982

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 7/2021-0036** a seguir:

OBJETO.....,.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

FAVORECIDO.....: Sebastião Ferreira da Silva

VALOR.....: R$ 19.200.00 (Dezenove mil e duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação e ratificada pela Srª. **CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA**, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:7E93EAB4

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 7/2021-0036** a seguir:

OBJETO.....,.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

FAVORECIDO.....: Sebastião Ferreira da Silva

VALOR.....: R$ 19.200.00 (Dezenove mil e duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação e ratificada pela Srª. **CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA**, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:BC141A3C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 7/2021-0036** a seguir:

OBJETO.....,.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

FAVORECIDO.....: Sebastião Ferreira da Silva

VALOR.....: R$ 19.200.00 (Dezenove mil e duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação e ratificada pela Srª. **CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA**, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:E5F60344

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 7/2021-0037** a seguir:

OBJETO.....,.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Telecentro Comunitário de Inclusão Digital - TECMID, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

FAVORECIDO.....: Edenilson da Silva Monteiro

VALOR.....: R$ 11.448.00 (Onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação e ratificada pela Srª.

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:E440D980

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 7/2021-00039** a seguir:

OBJETO.....,.....:Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Depósito de Alimentação Escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação

FAVORECIDO.....….: EDGARD DE ASSIS MONTEIRO

VALOR.....:R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação e ratificada pela Srª. **CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA**, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:D9653818

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – 008/PMS/2021

RESUMO DE EDITAL
ÓRGÃO:*PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA/PA*
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/PMS/2021
OBJETO*: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer Material de Construção destinado a Secretaria de Administração e a todas as Secretarias que compõe esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Sapucaia – Pará.*

COMUNICADO DA PREGOEIRA

O Município de Sapucaia através da sua Pregoeira, a SenhoraTUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA, designada pelo Decreto nº 045, de 17 de Fevereiro de 2021, Comunica à quem interessar, que devido ao Decreto Municipal nº 062 de 30 de Março de 2021 que estabelece ponto facultativo nos dias 31 de Março e 01 de Abril de 2021, a data de início da referente licitação de modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 008/PMS/2021, foi transferida para o dia 15 de abril de 2021, às 09:00 horas, a mesma ocorrerá noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 11h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Dália, nº 77, Centro, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

Outras informações pelo email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 31 de Março de 2021.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:EC3259AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para Licenciamento de Uso de Programas ou Sistemas para Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para execução de softwares de gestão de SCPI e SIP.
Processo Administrativo de Licitação n.º 014/PMS/2021
Inexigibilidade de Licitação n.º 004/PMS/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Sapucaia, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
Contrato n.º 014A/PMS/2021, **Contratada:** BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI, estabelecida na Rua 13 de Setembro, Nº 16, CEP: 68.590-000, Centro, Jacundá - Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.854.252./0001-00.
Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Prazo: 12 (Doze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado nas condições do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da assinatura: 05 de Abril de 2021.

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:CA2CFB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 016/PMS/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/PMS/2021

O Prefeito Constitucional do Município de SAPUCAIA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, ratifica, homologa e Adjudica a Inexigibilidade de Licitação, nº. 005/PMS/2021, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela e em conseqüência autorizo a contratação da empresa **EXATAS CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** estabelecida na Av. Xingu, nº 625, Térreo, Sala D, Centro, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.623.839/0001-25, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, para prestar serviços especializados em Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública para Prefeitura de Sapucaia - PA, com a possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Município de Sapucaia – Pará, 05 de Abril de 2021.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:249AC3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para Licenciamento de Uso de Programas ou Sistemas para Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para execução de softwares de gestão de SCPI e SIP.
Processo Administrativo de Licitação n.º 014/PMS/2021
Inexigibilidade de Licitação n.º 004/PMS/2021

Contratante: Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
Contrato n.º 014C/PMS/2021, **Contratada:** BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI, estabelecida na Rua 13 de Setembro, Nº 16, CEP: 68.590-000, Centro, Jacundá - Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.854.252./0001-00.
Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
Prazo: 12 (Doze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado nas condições do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da assinatura: 05 de Abril de 2021.

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:62E6AC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para Licenciamento de Uso de Programas ou Sistemas para Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para execução de softwares de gestão de SCPI e SIP.
Processo Administrativo de Licitação n.º 014/PMS/2021
Inexigibilidade de Licitação n.º 004/PMS/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.822.995/0001-92, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
Contrato n.º 014B/PMS/2021, **Contratada:** BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI, estabelecida na Rua 13 de Setembro, Nº 16, CEP: 68.590-000, Centro, Jacundá - Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.854.252./0001-00.
Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Prazo: 12 (Doze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado nas condições do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da assinatura: 05 de Abril de 2021.

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:8D0AE455

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Prefeitura Municipal de Tracuateua, torna público o extrato dos contratos por meio dessa publicação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021-012101**, que tem como objeto a Locação de um Imóvel destinado ao Funcionamento da Casa da Cidadania. Contratada: **EDIANA SOUSA DA CONCEIÇÃO LUZ**, inscrito no CPF nº 779.180.452-20. Contrato: nº 2021030402. Valor Global R$ 10.800,00. Vigência: 04/03/2021 a 04/03/2022. **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021-220301**, que tem como objeto a Locação de um Imóvel destinado ao Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Contratado: **IZEQUIAS AMORIM DA CUNHA**, inscrito no CPF nº 283.114.422-15. Contrato: nº 2021032901. Valor Global R$ 11.760,00. Vigência: 29/03/2021 a 29/03/2022. Fundamento Legal: art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

Tracuateua/PA, 05 de abril de 2021.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:55C4369F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

TEX Termo de Ratificação. Modalidade: DISPENSA nº 7/2021-019FMS. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVÉL DE URGÊNCIA DO SAMU NO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: MARLENE CALAÇA FREIRE, no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais). Ratifico a Licitação amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

TUCUMÃ - PA, 16 de março de 2021.

ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde.

TEX Termo de Ratificação. Modalidade: DISPENSA nº 7/2021-022FMS. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMÃ. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: LUCIENE LIMA SILVA, no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Ratifico a Licitação amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

TUCUMÃ - PA, 16 de março de 2021.

ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:0FE14400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210076 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7/2021-019FMS. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVÉL DE URGÊNCIA DO SAMU NO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE; Contratada: MARLENE CALAÇA FREIRE, no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais). VIGÊNCIA: 18 de março de 2021 a 18 de março de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2021. ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº: 20210078 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7/2021-022FMS. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE; Contratado: LUCIENE LIMA SILVA, no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 18 de março de 2021 a 18 de março de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2021. ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:BA10C71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 25/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210076
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-019FMS
Objeto Contratual: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO SAMU NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.**

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **MARLENE CALAÇA FREIRE** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Março de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Portaria nº 27/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210078
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-022FMS
Objeto Contratual: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.**

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **LUCIENE LIMA SILVA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Março de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:D67BCE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - JANEIRO DE 2021

Nº DO CONTRATO: 073/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MICHELLE DE FREITAS NUNES BORBA
OBJETO: RETIFICAÇÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE ODONTÓLOGA
VIGÊNCIA: 11/01/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 8.000,00

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:0A3C0492

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MARÇO DE 2021

Nº DO CONTRATO: 042/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): DOMINGOS CURCINO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRO
DATA DA RESCISÃO: 10/03/2021

Nº DO CONTRATO: 122/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ANA CAROLINE BELO CAMINHOS CURCINO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
DATA DA RESCISÃO: 11/03/2021

Nº DO CONTRATO: 125/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): GILVANEY ALVES PEREIRA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MEDICO
DATA DA RESCISÃO: 03/03/2021

Nº DO CONTRATO: 001-A/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): CAROLINE DANTAS BATISTA RODRIGUES
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE NUTRICIONISTA
DATA DA RESCISÃO: 01/03/2021

Nº DO CONTRATO: 111/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): CLAUDIA PEREIRA DA SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
DATA DA RESCISÃO: 25/03/2021

Nº DO CONTRATO: 132/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
***PARTE CONTRATADO (A):* JOEL DA SILVA VERAS**
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DATA DA RESCISÃO: 01/03/2021

Nº DO CONTRATO: 103/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): THATIELE DA SILVA NASCIMENTO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
DATA DA RESCISÃO: 30/03/2021

Nº DO CONTRATO: 092/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ANTONIA MONTEIRO ROCHA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
DATA DA RESCISÃO: 30/03/2021

Nº DO CONTRATO: 066/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): SILVANA CORDEIRO DE OLIVEIRA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRA
DATA DA RESCISÃO: 31/03/2021

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:84550126

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210150

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-009

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SAP DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES DESCARTÁVEIS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 49.047,00 (quarenta e nove mil, quarenta e sete reais)

VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2021 a 31 de Maio de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:E5407B4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 711/21

PORTARIA Nº. 711/21

XINGUARA, 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 139/2021 - AJX.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ DA PAZ DIAS DA SILVA, GUARDA MUNICIPAL,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeado através do decreto nº 515/2009, de 03 de agosto de 2009, **PROGRESSÃO elevando da letra "A" para a Letra "B", mantendo o mesmo Nível.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 31 de março de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E8712109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 715/21

PORTARIA Nº. 715/21

XINGUARA, 05 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 140/2021 – AJX.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO EUDES LIBÂNIO DA SILVA, GARI,** lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeado através do decreto nº 1196/2009, do dia 17 de agosto de 2009, **2º QUINQUÊNIO na razão de 5% (cinco por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 05 de abril de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:36FD053D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 716/21

PORTARIA Nº. 716/21

XINGUARA, 05 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **GLEISAN TENÓRIO COSTA**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período adquirido de **02/05/2020 a 02/05/2021,** a ser gozada do dia **03/05 a 01/06/2021**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 05 de abril de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CF5046D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 257-21-HONAYRÃ VICTOR DA SILVA

DECRETO Nº. 257/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **HONAYRÃ VICTOR DA SILVA,** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:38D9D4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 31/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26 / 2021 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea CENTRO COMUNITARIO AS MENSAGERIAS E SERVAS DO SENHOR, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, lote 08, da quadra 06-A, setor Itamaraty II, envolvendo uma área de 297,00m²(duzentos e noventa e sete metros quadrados), com perímetro 79,80m (setenta e nove metros e oitenta centímetros). Limita-se com frente para a Av. Francisco Caldeira Castelo
Branco, medindo 9,90m (nove metros e noventa centímetros), 9,90m (nove metros e noventa centímetros) de fundo com o lote 10, de quem de direito, medindo 30,00m (trinta metros) e com a lateral direita, com o lote 07, de **quem de direito,** medindo 30,00m (trinta metros), na lateral esquerda com o lote 09, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 05 de abril de 2021.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:99771223
